

Guia

09

Observação do
Património Rural



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DGADR
 Direcção-Geral
 de Agricultura e
 Desenvolvimento Rural

A large, light blue graphic of a magnifying glass is positioned on the right side of the page. The handle of the magnifying glass is a thick, rounded bar extending from the bottom left towards the center. The lens is a large circle with a thick, light blue border. Inside the lens, there is a curved, light blue bar that mimics the shape of a magnifying glass's lens or a reflection. The word "Guia" is written vertically in a large, light blue, sans-serif font, partially overlapping the magnifying glass handle.

Guia

Observação do
Património Rural

09

Direcção de Serviços da Agricultura, Territórios e Agentes Rurais (DSATAR)
Equipa de Promoção e Desenvolvimento dos Territórios Rurais (EPDTR)

Lisboa
Junho, 2009


As questões sobre o mundo rural e o seu património têm vindo a constituir nos últimos anos um importante tema de reflexão por parte das entidades Europeias, nomeadamente do Conselho da Europa.

O património do mundo rural deve ser entendido e utilizado, tendo em conta todas as suas componentes (paisagem, edifícios, técnicas, instrumentos, *saberes-fazer*, e o próprio homem rural) como um verdadeiro factor de desenvolvimento. Em 2003, o Secretário Geral do Conselho da Europa lançou o repto para que as autoridades competentes de cada País providenciassem a adaptação às realidades nacionais, do “Guia Europeu de Observação do Património Rural”, apresentado em Setembro na 13ª reunião do Comité Europeu dos Ministros da Administração do Território.

A DGADR, atenta à sua missão e atribuições no âmbito da dinamização dos territórios rurais e da valorização do património rural, assumiu tal tarefa como indispensável, procedendo agora à publicação do “Guia de Observação do Património Rural”. Este Guia, cujo principal objectivo é sistematizar o olhar sobre o património dos nossos territórios rurais, fornece informação, de forma organizada e didáctica, sobre os diferentes tipos de património rural e inclui modelos de fichas que permitem a recolha de informação, num determinado território, relativa à sua identificação e caracterização.

Fazemos votos para que o referido trabalho venha a ter utilidade a vários níveis, quer por ser um meio para sensibilizar as populações, principalmente os mais jovens, para a importância do património rural, quer por ajudar a definir as metodologias consideradas mais adequadas ao lançamento de estudos e projectos que contribuam para a sua conservação e valorização, nos territórios onde estão inseridos.

O Director-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural



Dr. José Augusto Rodrigues Estêvão

*“... Não vendam, disse-lhes, a herança que os nossos pais nos deixaram.
Nela está escondido um tesouro.
Não sei onde, mas com um pouco de trabalho descobri-lo-ão...”*

(Jean de La Fontaine, Fábulas)

Ficha Técnica

Título	Guia de Observação do Património Rural
Realização	Equipa de Promoção e Desenvolvimento dos Territórios Rurais (EPDTR) Maria Custódia Martins Fernandes Pereira Correia Guilherme José Amaral Gomes Lewes Jorge Ramiro de Oliveira Pires Santana Maria Regina Simões Santos
Capa	Aldeia histórica de Castelo Rodrigo, Figueira de Castelo Rodrigo (Fonte: RAIA HISTÓRICA)
Edição	Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Design	Formiga Luminosa Construtora de Imagem
Tiragem	3 000 exemplares
Impressão	GIO
Distribuição	Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural Av. Afonso Costa, 3 – 1949-002 Lisboa
ISBN	978-972-8649-92-0

Aldeia histórica de Castelo Rodrigo
Figueira de Castelo Rodrigo
Fonte: RAIA HISTÓRICA



Apresentação

13

I Conceito de Património Rural

15

II Identificação do Património Rural

21

1. A paisagem 23
2. O património edificado 27
3. Práticas tradicionais ligadas à agricultura, pecuária, floresta e pesca 45
4. Produtos e hábitos alimentares tradicionais 51
5. Artesanato e pequenas indústrias locais tradicionais 54
6. Vida privada 58
7. Vida colectiva 61

III Metodologia de Observação do Património Rural

67

1. Escolha de um território 70
2. Como definir um projecto de património rural 71
3. Identificação do património rural 77
4. Classificação e caracterização do património rural 79
5. Avaliação e valorização do património e seu impacto no desenvolvimento local 83

IV Intervenção no Património Rural 85

- 1. Conhecer o património 89
- 2. Valorizar o património 89
- 3. Restaurar o património 90
- 4. Renovar e reabilitar o património 90
- 5. Redireccionar o património 91
- 6. Divulgar o património 92
- 7. Restituir o património à comunidade 93
- 8. Transmitir o património 94

V O Património Rural, Vector de Desenvolvimento Sustentável 95

- 1. Formas de actuação no património 97
- 2. Formas de gestão do património 103
- 3. Tipos de apoio 105

. Referências Bibliográficas, Sítios Internet, Siglas/Designações 111

- . Referências Bibliográficas 113
- . Sítios Internet 115
- . Siglas/Designações 119

. Anexos 121

- I Diplomas, Acordos e Recomendações 123
- II Glossário 131

. Apêndice - Fichas de identificação e caracterização do Património Rural

Constituído ao mesmo tempo por elementos materiais e imateriais, o mundo rural possui um património cultural, edificado, natural e paisagístico de infinita riqueza. Este património, que urge preservar, funciona igualmente como motor de desenvolvimento do território em que se situa. Reconhecer o valor do passado, proteger e valorizar o património rural, torná-lo conhecido, acessível e interactivo com as populações rurais é uma tarefa indispensável à manutenção dos equilíbrios ecológicos, à preservação da auto-estima e do desenvolvimento económico, social e cultural. Esta tarefa incumbe, não só às instituições oficiais e entidades privadas ligadas ao sector, mas também às populações que deverão ter orgulho no património existente no seu território.

O presente Guia consiste numa adaptação à realidade nacional do “Guia Europeu de Observação do Património Rural”, elaborado e adoptado pelo Comité dos Altos Funcionários da Conferência Europeia dos Ministros do Ordenamento do Território (CEMAT), aquando da sua 13ª sessão, o qual se inspira nas disposições da Recomendação Rec. (2002) 1 do Comité dos Ministros dos Estados Membros sobre os princípios directores para o desenvolvimento territorial sustentável do continente europeu.

Partindo do conceito de património rural e encarando-o como vector importante do desenvolvimento sustentável do território, pretende-se ensaiar uma tipificação desse mesmo património com vista à sua inventariação sistemática, tendo por base uma metodologia de observação.

Importa finalmente salientar que o principal objectivo deste Guia é servir de apoio à observação, caracterização e inventariação do património rural não classificado.

Conceito de Património Rural



CONCEITO DE PATRIMÓNIO RURAL

I Conceito de Património Rural

Até há poucos anos, era dada uma definição algo restritiva de património rural, considerado como integrando os edifícios associados à exploração agrícola e, sobretudo, o “pequeno património rural” como os lavadouros, moinhos ou espigueiros. Actualmente tem-se do património um conceito mais abrangente que compreende simultaneamente os elementos **materiais** e os **imateriais**, que testemunham as relações que uma comunidade estabeleceu no decurso da história com o território em que está inserida. Neste âmbito, importa ainda contextualizar o que se entende por patrimonialização.

A “patrimonialização” de um bem ou de um saber reside no facto de se lhe atribuir um “sentido”. Com efeito, este bem ou este saber não pode ser considerado só por si como um elemento patrimonial. A título de exemplo, o carácter patrimonial de um muro não advém somente do seu contributo estético para a paisagem, mas também da sua técnica de construção ou da sua relação com a história local.

A “patrimonialização” pode transformar um bem privado num bem comum, com potencial valor colectivo. Pode igualmente induzir à criação de um tipo de relação específica de apropriação, com carácter muitas vezes afectivo, entre um dado elemento patrimonial e as pessoas que não têm qualquer vínculo de propriedade com o mesmo.

A localização em propriedade privada de estruturas ou construções rurais com valor patrimonial pode tornar-se um obstáculo não só à sua inventariação, mas também à sua conservação e divulgação.

Desde logo, a utilização deste bem implica a existência de um consenso, nem sempre fácil, entre o proprietário e todos os “potenciais utilizadores”.

Outro aspecto a salientar, prende-se com o facto de certas comunidades populacionais poderem possuir um património aparentemente menos valioso comparativamente a outras. Por exemplo, a ausência de monumentos não significa obrigatoriamente a falta de património. Qualquer comunidade possui sempre algum tipo de património com interesse (arquivos, memória oral, actos de sociabilidade, detentores de “saberes-fazer”, etc.).

O **património material**, fácil de localizar, pode revestir variadas formas, tais como:

Património Material

As **paisagens**, frequentemente modificadas com o decorrer dos tempos pelas populações rurais que vivem da terra, explorando os recursos da natureza

Os **bens imóveis**, que tanto podem ser as construções da exploração agrícola como os ligados ao artesanato, à indústria, ao lazer ou à vida colectiva, podendo testemunhar actividades locais específicas ou, simplesmente, um estilo arquitectónico

Os **bens móveis**, dos quais se salientam os de uso doméstico (por exemplo o mobiliário de estilos regionais), os religiosos (mobiliário das igrejas, capelas) ou os festivos (símbolos ou ícones rurais ou corporativos)

Os **produtos**, de origem vegetal ou animal, que resultam duma adaptação às condições locais às tradições culturais, assim como da sua preparação e transformação. São exemplos de produtos as variedades vegetais (plantas, frutos, legumes, etc.), as raças autóctones e os produtos transformados (vinhos, queijos, produtos de charcutaria, etc.)

O **património imaterial** compõe-se de um conjunto de bens que são indissociáveis, por vezes, do património material:

Património Imaterial

As técnicas e os “saberes-fazer” que contribuem para a criação das paisagens, a construção de casas, o fabrico de mobiliário, a transformação de produtos da terra

Os dialectos locais, as músicas, a literatura oral proveniente de tradições não escritas, são formas de expressão que testemunham um sistema identitário presente no território. Incluem-se aqui os contos e lendas que dão importância aos indivíduos ou aos sítios que fazem parte da história local, bem como os nomes dos locais (toponímia) que reflectem usos ou representações particulares

Os meios de sociabilidade e as formas particulares de organização social como os hábitos e costumes e as festas (de calendário, agrícolas, etc.)

Todos estes elementos são um património vivo. Os diferentes actores do mundo rural, interligando-se com eles, conferem-lhe um sentido e um valor para a colectividade e para o território.

II Identificação do Património Rural



Pelourinho, Pinhel
Fonte: RAIÁ HISTÓRICA

II Identificação do Património Rural



Paisagem rural,
Leornil
Fonte: EPDTR / DGADR

1. A Paisagem

A Convenção Europeia da Paisagem, assinada por Portugal e pelos restantes membros do Conselho da Europa, em Outubro de 2000, define, no seu Artigo 1.º, que paisagem “*designa uma parte do território, tal como é apreendida pelas populações, cujo carácter resulta da acção e da interacção de factores naturais e/ou humanos*”. Segundo esta Convenção a paisagem desempenha importantes funções de interesse público no âmbito cultural, ecológico, ambiental e social e constitui claramente um recurso favorável à actividade económica.

A paisagem contribui para a formação de culturas locais, representa uma componente fundamental do património cultural e natural e assume-se, no todo ou em parte, como elemento importante na qualidade de vida das populações.

A evolução das técnicas de produção agrícola, florestal, industrial e mineira e das técnicas nos domínios do ordenamento do território, do urbanismo, dos transportes, das infra-estruturas, do turismo e lazer e, de um modo mais geral, as alterações na economia mundial, estão, em muitos casos, a acelerar a transformação das paisagens.

Importa reter que identificar o património rural de um território começa pela interpretação da paisagem, dando particular atenção à observação dos seus aspectos dominantes.

É necessário assinalar os diversos elementos que o compõem, localizá-los e datá-los, para se proceder ao seu estudo e inventariação. Devem ser caracterizadas as relações que eles mantêm entre si e observar como estão organizados.

Esta abordagem, facilita o diagnóstico e permite delimitar melhor as acções em termos de preservação e de valorização do património.

Em termos de **organização do espaço**, indicam-se seguidamente os elementos que estruturam uma paisagem rural e permitem distinguir as suas componentes mais importantes.

O

Organização do espaço

ELEMENTOS DE APRECIAÇÃO

Espaço cultivado (terra arável, socalcos, sebes, cortinas de abrigo, muros, disposição das parcelas, caminhos, etc.)

Prados e pastagens (áreas utilizadas e sua delimitação, abrigos para o gado, etc.)

Floresta (espécies florestais dominantes, formas de condução e exploração, tipos de proprietários, existência de parques naturais, etc.)

Espaço aquático (rios, ribeiras, riachos, albufeiras, salinas, etc.)

Tipos de povoamento (concentrado ou disperso)

A paisagem rural pode ainda ser definida em função de aspectos ligados à orografia do território (serras, planaltos, planícies, vales, lezírias, etc.), à estrutura fundiária (minifúndio/latifúndio) e às actividades que nele se desenvolvem. Importa ainda referir, que as vias de comunicação constituem um importante elemento a considerar na observação da paisagem rural. Devem ser referenciados os aspectos mais relevantes, nomeadamente ao nível do seu interesse histórico.

V

Vias de comunicação

ELEMENTOS DE APRECIAÇÃO

Vias terrestres (estradas, caminhos, vias romanas, trilhos, calçadas, caminhos vicinais, obras de arte, etc.)

Vias fluviais (navegabilidade, infraestruturas, obras de arte, etc.)

Vias férreas (estações, casas do guarda, obras de arte, etc.)

Finalmente, para a observação da paisagem importa destacar os seus principais “marcos” ou “pontos de referência”, constituídos pelas diversas estruturas, edifícios ou outros elementos que pela sua singularidade sobressaem no território.

P

Pontos de referência

ELEMENTOS DE APRECIAÇÃO

Campanários, torres de vigia, cruzeiros, calvários, marcos geodésicos, etc.

Vias de comunicação (estradas, caminhos, vias férreas, rios, etc.)

Aquedutos, pontes, fontanários, etc.

Árvores seculares, sebes e bordaduras, espigueiros, etc.

Aspectos Positivos

- Paisagem estruturada ao nível da ocupação do solo
- Património em bom estado de conservação
- Existência de estilo arquitectónico das construções ou estruturas
- Reconversão para fins turísticos ou outros de:
 - Estações/linhas de caminho de ferro desactivadas
 - Vias fluviais
 - Vias romanas
 - etc.

Aspectos Negativos

- Efeitos visíveis de degradação ambiental (lixeiros, esgotos a céu aberto, entulhos, sucatas, etc.)
- Urbanização desordenada e desprovida de identidade local
- Abandono das terras agrícolas
- Estradas, caminhos, leitos de rios/margens, linhas férreas/estruturas em mau estado de conservação

2. O Património Edificado

O património edificado é constituído pelas construções cuja forma e aspecto dependem, entre outros factores, da sua finalidade, do tipo de construção, da época, do local, dos materiais da região, das tradições, dos estilos arquitectónicos e das características locais das habitações.

O **património edificado**, pode integrar vários tipos, nomeadamente:

- **Património histórico** - Testemunhos do passado, com ou sem actividade no presente: castelos, mosteiros, sítios arqueológicos, ruínas, muralhas, torres de vigia, etc.
- **Casa de habitação** - Casa de aldeia ou da exploração agrícola, enquanto lugar de habitação ou elemento central da exploração agrícola, etc.
- **Construções da exploração agrícola** - Construções que fazem ou fizeram parte da exploração agrícola, à excepção da casa de habitação: celeiros, palheiros, construções para o gado, espigueiros, construções temporárias, etc.
- **Construções destinadas às actividades artesanais e industriais** - São exemplos de edifícios e de construções afectos às actividades artesanais ou industriais: fábricas, instalações mineiras, oficinas, adegas, moinhos, etc.
- **Construções de utilização colectiva** - Edifícios que desempenham ou desempenharam um papel ao serviço da colectividade: igrejas e lugares de culto, edifícios municipais, escolas, mercados, fontes, lavadouros, infraestruturas desportivas, clubes e sociedades recreativas, etc.
- **Outro tipo de património** - Existe também outro tipo de património associado às práticas agrícolas ou pecuárias e que, nem sempre, está situado na exploração agrícola (abrigos de montanha, casas de pastores, pombais tradicionais, etc.)

● Património Histórico

ELEMENTOS DE APRECIACÃO

Castelos e fortificações	Designação e localização Características, época de construção e estilo arquitectónico Materiais de construção utilizados e estado de conservação Utilização actual e importância para a zona geográfica envolvente Relevância social e política nas diversas épocas
--------------------------	---

Mosteiros e conventos	Designação e localização Ordem monástica Características, época de construção e estilo arquitectónico Materiais de construção utilizados e estado de conservação Utilização actual e importância para a zona geográfica envolvente Relevância social e política nas diversas épocas
-----------------------	--

Igrejas e capelas	Designação e localização Características, época de construção e estilo arquitectónico Materiais de construção utilizados e estado de conservação Utilização actual e importância para a zona geográfica envolvente
-------------------	---

Palácios e solares	Designação e localização Características, época de construção e estilo arquitectónico Materiais de construção utilizados e estado de conservação Relevância social e política nas diversas épocas Utilização actual e importância para a zona geográfica envolvente
--------------------	---

Sítios arqueológicos e ruínas	Designação e localização Época a que remontam os vestígios / períodos de ocupação Achados arqueológicos (moedas, sílex, cerâmica, etc.) Importância para a zona geográfica envolvente
-------------------------------	--

Pontes e aquedutos	Designação e localização Características, época de construção e estilo arquitectónico Materiais de construção utilizados e estado de conservação Utilização actual e importância para a zona geográfica envolvente
--------------------	---

Miradouros e mirantes	Designação e localização Características, época de construção e estilo arquitectónico Materiais de construção utilizados e estado de conservação
-----------------------	--

Pelourinhos, cruzeiros e calvários	Designação e localização Características, época de construção e estilo arquitectónico Materiais de construção utilizados e estado de conservação
------------------------------------	--

Fontanários, fontes e chafarizes	Designação e localização Características, época de construção e estilo arquitectónico Materiais de construção utilizados e estado de conservação Utilização actual e importância para a zona geográfica envolvente
----------------------------------	---

Estátuas, obeliscos e placas comemorativas

Designação e localização
Época de construção
Materiais de construção utilizados e estado de conservação
Simbologia e representação

Monumentos funerários

Designação e localização (sepulturas antropomórficas, antas, etc.)
Características e época a que remontam
Materiais de construção utilizados e estado de conservação

Ponte romana de Chaves
Fonte: Fototeca, Secretaria-Geral, MADRP



Pelourinho,
Pinhel
Fonte: RAIA HISTÓRICA



Chafariz,
Pinhel
Fonte: RAIA HISTÓRICA



Sepultura Antropomórfica,
Vascoveiro / Pinhel
Fonte: RAIA HISTÓRICA



Aspectos Positivos

- Contributo para a valorização do território
- Acções de restauro com respeito pela traça original
- Utilização para fins sociais, turísticos e outros



Aspectos Negativos

- Abandono e falta de conservação do património
- Descaracterização do património por restauros inadequados
- Degradação da zona envolvente e acessos de má qualidade
- Falta de sinalética adequada



● Casa de habitação

ELEMENTOS DE APRECIÇÃO

Designação e localização (dentro ou fora da exploração agrícola)

Características arquitectónicas e época de construção

Tipicidade, traça e função decorativa dos elementos arquitectónicos

Técnicas de construção, materiais utilizados (pedra, madeira, taipa, etc.), e estado de conservação

Acessibilidades

Função social, religiosa ou outra

Tipo de utilização no passado e no presente (casa de habitação, residência secundária, desabitada, abandonada, etc.)



Casa de Campo "Moinhos de Aveia"
Alverca da Beira, Pinhel
Fonte: RAIA HISTÓRICA



Turismo Rural, Moinhos da tia Antoninha
Lugar do Cabeço de Lebrais Leomil
Fonte: LOPDTR / DGADR

Aspectos Positivos

- Casa habitada ou com utilização frequente
- Manutenção da arquitectura tradicional
- Preservação da qualidade ambiental

Aspectos Negativos

- Casa abandonada ou degradada
- Existência de condicionantes ambientais
- Desaparecimento de técnicas tradicionais de conservação e restauro



Construções da exploração agrícola

ELEMENTOS DE APRECIACÃO

Adegas, lagares e moinhos	Localização e época de construção Dimensões, capacidade de laboração e características das instalações Materiais de construção utilizados e estado de conservação Aspectos particulares da sua localização e utilização Função social e colectiva
Celeiros, palheiros, espigueiros e eiras	Localização e época de construção Dimensões e características das instalações Materiais de construção utilizados e estado de conservação Aspectos particulares da sua localização Função social e colectiva
Construções para os animais	Localização e época de construção Dimensões e características das instalações Materiais de construção utilizados e estado de conservação Aspectos particulares da sua localização Espécies a que se destinam (bovinos, ovinos, caprinos, suínos, animais de capoeira, etc.)
Outras construções (pombais, tanques de rega, etc.)	Localização e época de construção Dimensões e características das instalações Materiais de construção utilizados e estado de conservação Aspectos particulares da sua localização e utilização



Espigueiros
Fonte: Associação Douro Histórico

Espigueiro, Minho
Fonte: Fototeca, Secretaria-Geral, MADRP

Aspectos Positivos

- Construções em utilização
- Preservação das características arquitectónicas
- Recuperação ou reabilitação para outras actividades, preservando a traça original



Aspectos Negativos

- Degradação e abandono das construções
- Danos ambientais



● Construções destinadas às actividades artesanais e industriais

ELEMENTOS DE APRECIACÃO

Designação e localização

Características arquitectónicas e época de construção

Materiais de construção utilizados e estado de conservação

Adaptação do edifício para outras actividades (comercial, turística, sócio-cultural, etc.)

Actividade desenvolvida e importância sócio-económica no passado e no presente



Mercado do Queijo,
Almeida
Fonte: RAIA HISTÓRICA

Aspectos Positivos

- Actividade económica e comercial com impacto na fixação da população
- Existência de traça arquitectónica e de acções de preservação
- Cumprimento das normas ambientais
- Manutenção das actividades tradicionais a nível local



Aspectos Negativos

- Impacto do encerramento destas unidades na população local
- Construções em mau estado de conservação
- Danos ambientais



● Construções de utilização colectiva

ELEMENTOS DE APRECIÇÃO

Religiosas	Designação e localização Características, época de construção e estilo arquitectónico Materiais de construção utilizados e estado de conservação Tipo de utilização no passado e no presente Importância para a zona geográfica envolvente
Públicas	Designação e localização Características, época de construção e estilo arquitectónico Materiais de construção utilizados e estado de conservação Tipo de utilização no passado e no presente (municipais, saúde, correios, misericórdias, ensino, etc.) Importância para a zona geográfica envolvente
Comerciais	Designação e localização Características, época de construção e estilo arquitectónico Materiais de construção utilizados e estado de conservação Obras de reabilitação e recuperação Tipo de utilização no passado e no presente (mercados, pousadas, etc.) Importância sócio-económica para a zona geográfica envolvente
Sócio-culturais	Designação e localização Características, época de construção e estilo arquitectónico Materiais de construção utilizados e estado de conservação Obras de reabilitação e recuperação Tipo de utilização no passado e no presente Importância sócio-cultural (apoio social, actividades culturais, desportivas, de lazer, etc.)

Museológicas	Designação e localização Características, época de construção e estilo arquitectónico Materiais de construção utilizados e estado de conservação Obras de reabilitação e recuperação Tipo de utilização no passado e no presente Importância para a zona geográfica envolvente Áreas temáticas
Comunitárias	Designação e localização Características e época de construção Materiais de construção utilizados e estado de conservação Tipo de utilização no passado e no presente Importância para a comunidade local (lagares, fornos, lavadouros, etc.)

Residência de Estudantes, antigo Paço Episcopal - Pinhel
Fonte: RAIÁ HISTÓRICA



Mercado municipal de Trancoso
Fonte: RAIÁ HISTÓRICA



Aspectos Positivos

- Bom estado de conservação
- Técnicas de restauro adequadas
- Impacto na valorização do território, (turismo, etc.)
- Utilidade económica e social para a população
- Salvaguarda das normas ambientais

Aspectos Negativos

- Estruturas abandonadas ou em mau estado de conservação
- Obras de restauro inadequadas
- Danos provocados por diversos tipos de poluição (ambiental, sonora, visual, etc.)

● Outro tipo de património

ELEMENTOS DE APRECIÇÃO

Designação e localização

Características e época de construção

Materiais de construção utilizados e estado de conservação

Tipo de utilização no passado e no presente

Importância para a comunidade local (pombais tradicionais e moinhos fora da exploração agrícola, casas de pastores, abrigos de montanha, etc.)

Pombal Tradicional
Fonte: CORANE



Aspectos Positivos

- Bom estado de conservação
- Técnicas de restauro adequadas
- Impacto na valorização do território (turismo, etc.);
- Utilidade económica e social para a população
- Respeito pelas normas ambientais

Aspectos Negativos

- Estruturas em mau estado de conservação
- Obras de restauro inadequadas
- Danos de natureza ambiental

3. Práticas Tradicionais Ligadas à Agricultura, Pecuária, Floresta e Pesca

Em matéria de património rural, estas são actividades essenciais em torno das quais muitas outras se estruturaram.

● Práticas agrícolas tradicionais

Trata-se de todos os meios usados pelo homem para desbravar a terra, cultivá-la e tirar dela o melhor rendimento, tais como: a tracção animal, o equipamento e as alfaias agrícolas, as técnicas culturais, a preservação da variabilidade genética e a organização do trabalho.

ELEMENTOS DE APRECIÇÃO

Tracção animal - espécies e raças utilizadas, operações efectuadas

Equipamentos e alfaias agrícolas – carros de bois, carroças, charruas, arados, grades, etc.

Técnicas culturais - mobilização do solo, tipos de sementeira e de rega, técnicas de colheita e de armazenagem, etc.

Variabilidade genética – preservação do património, nomeadamente, das espécies e variedades em vias de extinção

Diversificação cultural – caracterização das espécies e variedades tradicionais de culturas hortícolas, arvenses e arbóreo-arbustivas, respectivas produções (milho, feijão, aromáticas, medicinais, condimentares, etc.) e formas de comercialização

Ofícios tradicionais relacionados com as práticas agrícolas (podador, enxertador, etc.)

Organização do trabalho – individual ou em grupo; formas de participação em função das actividades (vindimas, apanha da azeitona, etc.)



- 1 — Medas de feno
Fonte: Fototeca, Secretaria-Geral, MADRP
- 2 — Vinha ordenada e contínua,
Ereira, Ribatejo
Fonte: Fototeca, Secretaria-Geral, MADRP
- 3 — Tracção animal
Fonte: Fototeca, Secretaria-Geral, MADRP

Práticas pecuárias tradicionais

Consiste no conjunto das actividades pecuárias praticadas no território e da utilização das técnicas mais adequadas: as espécies e raças de animais, as técnicas de manejo e de produção e os ofícios tradicionais correlacionados.

ELEMENTOS DE APRECIÇÃO

Espécies animais – Preservação da variabilidade genética; caracterização das raças autóctones e reintroduzidas

Técnicas de manejo – sistemas de produção, processos de identificação dos animais, prática da transumância, etc.

Ofícios e acessórios tradicionais - ofícios tradicionais (ferrador, albardeiro, correeiro, tosquiador, capador, etc.), acessórios e outros adereços (selas, albardas, arreios, cangas, cabeçadas, alforjes, estribos, esporas, chocalhos, chicotes, etc.)

Alimentação – tipo e origem dos alimentos; influência na qualidade dos produtos finais, etc.

Produção – produtos obtidos (carne, leite, lã, ovos, mel, etc.); produtos transformados na exploração (queijos, enchidos, etc.); formas e circuitos de comercialização, etc.

● Práticas florestais tradicionais

Caracterizar os principais aspectos da actividade silvícola, designadamente, produtos, subprodutos, técnicas de gestão e exploração florestal, transformação e utilização, formas e circuitos de comercialização, bem como os principais ofícios tradicionais correlacionados.

ELEMENTOS DE APRECIÇÃO

Inventariar as principais espécies com interesse económico, paisagístico e ambiental

Técnicas de gestão e exploração florestal (corte, desbaste, ciclo de revolução, viveiros, aceiros, pontos de água, etc.)

Caracterização dos produtos e subprodutos (resina, cortiça, madeira, pinha, pinhão, lenha, caruma, casca, cogumelos, etc.)

Transformação e utilização (aglomerados, contraplacados, mobiliário, isolantes, essências, etc.)

Formas e circuitos de comercialização

Ofícios tradicionais relativos às práticas florestais (resineiro, lenhador, podador, etc.)

Alfaias, ferramentas e outro utensílios (roçadoura, descarrascadeira, machado, ferro de renovar, riscador, bicas/púcaros, etc.)

● Pesca tradicional e aquacultura

Inventariar as espécies, os tipos de pesca, costeira e de água doce, as técnicas e artes de pesca, a criação de peixes, crustáceos, bivalves, etc..

ELEMENTOS DE APRECIÇÃO

Espécies (peixes, moluscos, crustáceos, bivalves, etc.)

Tipos de pesca e de criação (costeira, de água doce, criação em viveiros, etc.)

Técnicas e artes de pesca (à linha, de emalhe e de cerco, com armadilhas, etc.)

Objectivos da actividade (alimentação, fins turísticos/lazer, comercialização, etc.)

Actividades complementares (apanha de algas, sargaço, etc.)

Pesca lúdica, à linha com cana
Fonte: Fototeca, Secretaria-Geral, MADRP



Aspectos Positivos

- Existência de práticas agrícolas, pecuárias, florestais e piscícolas tradicionais
- Adequação destas práticas às exigências ambientais
- Contributo destas práticas para a memória colectiva
- Preservação da variabilidade genética vegetal e animal

Aspectos Negativos

- Desaparecimento de variedades regionais e de práticas agrícolas, pecuárias, florestais e piscícolas tradicionais
- Efeitos nefastos destas práticas no ambiente
- Insuficiente gestão e manutenção da floresta, com efeitos directos no aumentados danos ambientais (incêndios, contaminação dos recursos aquíferos, erosão do solo, destruição da fauna e flora, etc.)



4. Produtos e Hábitos Alimentares Tradicionais

A grande variedade de produtos existentes num determinado território, conduziu, inevitavelmente, à criação de hábitos na dieta alimentar que se revestem, muitas vezes, de tipicidade a nível local, dando igualmente lugar a uma gama alargada de receitas culinárias e a processos de confecção tradicionais. Todos estes “saberes-fazer” constituem um património local e regional de inegável valor.

● Produtos com identidade local

Trata-se de produtos regionais tradicionais de elevado valor identitário, alguns deles em vias de extinção, que, regra geral, ganharam notoriedade a partir de práticas provenientes do meio familiar. Pela sua importância, parte significativa destes produtos têm sido apoiados e reconhecidos através de medidas de política direccionadas para a sua valorização (DOP, IGP, ETG, VQPRD, DOC, etc.).

ELEMENTOS DE APRECIAÇÃO

Identificação dos produtos com identidade local e eventuais regimes de protecção/qualificação

Referenciar as designações regionais das espécies, variedades ou raças

Representatividade na alimentação da população e sua sazonalidade

Historial do produto (alheira de Mirandela, sopa da pedra, barrigas de freira, etc.)

Métodos de fabrico e formas de comercialização

Produtos em vias extinção ou em recuperação e suas causas

Hábitos alimentares e receitas tradicionais

As práticas alimentares tradicionais, que importa preservar e valorizar, são fruto de uma relação estreita entre o agricultor, a gastronomia e a culinária e devem inserir-se no quadro de uma política de desenvolvimento rural, assumindo-se como autêntico património local e instrumento de revitalização do espaço rural.

Estas temáticas ao reflectirem o modo de vida das populações e a sua adaptação aos produtos locais, constituem um verdadeiro património a estudar e preservar. De facto, cada território pela sua diversidade, quer ao nível das condições edafo-climáticas, quer pelos usos e costumes, práticas e “saberes-fazer” ancestrais, propicia uma indiscutível riqueza ao nível da gastronomia e do receituário tradicional.

ELEMENTOS DE APRECIACÃO

Hábitos locais de consumo e influência da sazonalidade dos produtos

Receitas tradicionais, sua evolução e transmissão

Ingredientes locais utilizados, modos de preparação e sua evolução

Rituais das refeições festivas (preparação das refeições, formas de pôr a mesa, etc.)

Azeite Alentejano
Fonte: Fototeca, Secretário-Geral, MADRP



Cristas
Fonte: Associação Douro Histórico



Alheira de Mirandela com grelos
Fonte: DESTEQUE



Aspectos Positivos

- Valorização e preservação da tradição culinária e da produção local dos ingredientes
- Preservação da tradição gastronómica como forma de atracção turística e desenvolvimento económico
- Existência de medidas direccionadas para a qualificação de produtos (DOP, IGP, ETG, VQPRD, DOC, etc.)
- Acções de divulgação de produtos tradicionais (feiras, mostras, provas, etc.)



Aspectos Negativos

- Preços elevados que desincentivam a sua expansão
- Desaparecimento gradual dos produtos e receitas tradicionais
- Falta de apoio aos produtores locais
- Esquecimento das tradições culinárias e gastronómicas
- Adulteração das receitas originais



5. Artesanato e Pequenas Indústrias Locais

Os ofícios tradicionais, sejam eles de carácter artesanal ou relacionados com as pequenas indústrias locais, estão intimamente ligados com o agricultor e com a vida rural.

Artesanato e “saberes-fazer”

Trata-se de avaliar a natureza dos ofícios e “saberes-fazer” tradicionais, estudar a sua origem/evolução e importância no território. Entende-se por “actividade artesanal”¹ a actividade económica, de reconhecido valor cultural e social, que assenta na produção, restauro ou reparação de bens de valor artístico ou utilitário, de raiz tradicional ou contemporânea, bem como na produção e preparação de bens alimentares. Este tipo de actividade deve caracterizar-se pela fidelidade aos processos tradicionais, em que a intervenção pessoal constitui um factor predominante e o produto final é de fabrico individualizado e genuíno

ELEMENTOS DE APRECIÇÃO

Caracterização dos ofícios e “saberes-fazer” tradicionais (tanoeiro, ferreiro, ferrador, latoeiro, calceteiro, etc.), das actividades de restauro, das ferramentas e dos utensílios utilizados

Caracterização dos ofícios e “saberes-fazer”, que pela sua especificidade, estão em vias de extinção ou recuperação (capador, amolador, tecedeira, fiandeira, moleiro etc.)

Caracterização dos materiais e da mão de obra utilizados (ardósia, colmo, pedra, madeira, etc.)

Caracterização das produções locais, de carácter alimentar (doçaria, queijos, enchidos, etc.) e não alimentar (cerâmica, madeira, metal, etc.), dos “saberes-fazer” e respectivas formas de comercialização

Transmissão dos “saberes-fazer”, designadamente, através de acções de formação/divulgação específicas

¹ Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de Abril, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de Fevereiro.

Olaria de Martinlongo
Fonte: Terras do Baixo Guadiana



Queijo Rabaçal (DOP)
Fonte: Fototeca, Secretaria-Geral, MADRP



Pequenas indústrias locais tradicionais

Estas pequenas indústrias locais, geralmente desenvolvidas por microempresas, integram “saberes-fazer” tradicionais embora a produção não tenha carácter artesanal. Se bem que os produtos sejam frequentemente obtidos a partir de matérias-primas endógenas, a actividade pode revestir o carácter de produção em série.

As pequenas indústrias locais representam frequentemente um incontornável valor para a dinamização sócio-económica do território. Muitos dos produtos e “saberes-fazer” tradicionais, estão na base destas pequenas unidades locais.

ELEMENTOS DE APRECIAÇÃO

Caracterização das pequenas indústrias locais, de carácter alimentar e não alimentar (bolaria, enchidos, filigrana, cutelaria, etc.), respectivas técnicas de fabrico e formas de comercialização

Caracterização e origem dos materiais utilizados (vidro, metal, têxteis, peles, carnes, etc.) e da mão-de-obra (familiar, não familiar, número de trabalhadores, etc.)

Bucho recheado, prato típico da Beira Baixa
Fonte: DGADR



Enchidos tradicionais
Fonte: Fototeca, Secretaria-Geral, MADRP



Aspectos Positivos

- Medidas de apoio à dinamização dos ofícios e “saberes-fazer” tradicionais
- Recuperação de ofícios e “saberes-fazer” tradicionais em vias de extinção
- Importância económica local dos produtos tradicionais;
- Divulgação e transmissão de conhecimentos às gerações vindouras.



Aspectos Negativos

- Desinteresse ou abandono das produções e “saberes-fazer” tradicionais;
- Falta de incentivos à manutenção e modernização dos ofícios e “saberes-fazer” tradicionais;
- Deficiente qualidade e perda de genuinidade dos produtos obtidos.



6. Vida Privada

A vida privada abrange a organização e sociabilidade da família, ou seja, as relações entre familiares e/ou do indivíduo com a vizinhança.

Memória familiar

A memória familiar inclui o espaço privado (casa, horta, jardim, etc.) e os objectos que testemunham a história da família (mobiliário, vestuário, fotografias, etc.). Contempla ainda a relação entre familiares, as suas reuniões e o seu espírito de entreatajuda.

ELEMENTOS DE APRECIÇÃO

Tradições familiares, rituais, festas tradicionais da família (refeições festivas, nascimentos, casamentos, baptizados, funerais, etc.) e sua evolução ao longo do tempo

Espaço privado (casa, horta, jardim, quintal, etc.) e objectos da memória familiar com valor patrimonial (mobiliário, baixelas e serviços, jóias e relógios, vestuário, tapeçarias, colchas, toalhas, bordados, utensílios agrícolas, teares, armas de caça, fotografias, livros, cartas e postais ilustrados, etc.)

Transmissão da memória familiar ao longo das gerações

Sociabilidade

Trata-se das relações da família com a vizinhança e com o meio social envolvente, com especial relevo em ocasiões particulares de reencontro dos elementos do agregado.

ELEMENTOS DE APRECIÇÃO

Troca de produtos e tarefas em comum (produtos da horta, colheita da azeitona, vindimas, pisa da uva, matança do porco, etc.)

Participação em festas e romarias (das vindimas, do santo padroeiro, etc.) e outros eventos de cariz social (casamentos, baptizados, aniversários, festas tradicionais, visitas a doentes, funerais, etc.) ou lúdico (caça, pesca, jogos tradicionais, etc.)

Malhada do milho
Fonte: Fototeca, Secretaria-Geral, MADRP



Formação do frascal na eira de debulha, Alentejo
Fonte: Fototeca, Secretaria-Geral, MADRP



Aspectos Positivos

- Importância da memória familiar na sociedade
- Preservação das tradições familiares
- Realização em comum de tarefas e troca de produtos

Aspectos Negativos

- Ausência de transmissão da memória familiar às gerações vindouras
- Inexistência de relações de sociabilidade entre os membros da família e destes com o meio social envolvente
- Isolamento familiar, em particular dos idosos

7. Vida Colectiva

Consideram-se elementos importantes da vida colectiva rural, todos aqueles que permitem às populações partilharem uma vivência em ambiente comunitário (as festas, as feiras, os mercados, os dialectos, a música, a literatura oral, os desportos populares, os jogos tradicionais, as danças, etc.).

● Festas, romarias e procissões

São as denominadas festas de calendário, designadamente de âmbito agrícola e religioso, que acontecem um pouco por todo o país e fazem parte das tradições e memórias de um povo. Estas manifestações, muito numerosas e variadas, constituem um traço típico da cultura popular e tradicional das populações.

ELEMENTOS DE APRECIÇÃO

Características e historial das festas locais de carácter religioso ou profano (procissões, romarias, festas relativas aos produtos tradicionais, etc.)

Grau de notoriedade e impacto a nível local e regional

Acções de animação (feiras medievais, festivais associados à gastronomia local, chegadas de bois, largadas de touros, capeias raianas, cortejos, arruadas, bailes, quermesses, etc.)



Festa medieval
Trancoso
Fonte: RAIÁ HISTÓRICA



As feiras e mercados, realizam-se regra geral em datas fixas, estando muitas vezes associadas às festas de calendário, de cariz agrícola e religioso, e aos feriados municipais.

ELEMENTOS DE APRECIACÃO

Caracterização, periodicidade e origem histórica

Grau de notoriedade e impacto a nível local e regional

Tipo de produtos locais transaccionados

Importância do comércio ambulante na economia local

Feiras, mercados e comércio ambulante

As feiras, mercados e o comércio ambulante, são manifestações que pela sua tipicidade e periodicidade constituem uma tradição e reflectem os usos e costumes de uma região. Estes eventos, sempre coloridos e movimentados, são uma oportunidade para comercializar os mais diversificados produtos, dos ramos alimentar e não alimentar (horto-frutícolas, artesanato, vestuário, calçado, etc.). Em muitos casos, as feiras organizam-se em torno de um produto específico ou grupo de produtos (feiras temáticas: queijos, enchidos, mel, vinho, castanha, cavalo, etc.).

Estes eventos têm um efeito polarizador na exposição e comercialização de outros produtos tradicionais/emblemáticos de um determinado local, zona ou região.



Feira de Gado
Fonte: Fototeca, Secretária-Geral, MADRP

● Cultura comunitária

Trata-se de analisar todos elementos ligados à vida colectiva que moldam a cultura comunitária de um território: os hábitos e costumes, a música, a dança, a literatura oral, os desportos, os jogos tradicionais, etc.. Importa ainda destacar os aspectos ligados à língua (dialectos, expressões, etc.), aos apelidos de família e à toponímia, que dão identidade própria a uma determinada região.



Tradição Carnavalesca - Grupo de Caretos
Podence / Macedo de Cavaleiros
Fonte: DESTEQUE

ELEMENTOS DE APRECIÇÃO

Designações locais referentes a tarefas, profissões, utensílios e produtos

Repertório de canções e danças tradicionais, contos, lendas, provérbios, jogos tradicionais, rogas, janeiras, pregões, etc.

Identificar os dialectos (mirandês, minderico, etc.), expressões ou pronúncias características da região

Enumerar os apelidos de família, alcunhas, etc.

Estudo da toponímia local (nomes próprios dos lugares, sua origem e evolução)

Léxico das antigas unidades de medida, lineares, de superfície, de capacidade e de peso, utilizadas a nível local e regional (hastim, almude, alqueire, quarta, moio, etc.)

Caracterização dos trajes locais e das tradições/ocasiões festivas associadas ao seu uso, bem como dos adornos e acessórios utilizados

Inventariar as bandas de música, respectivos fardamentos e instrumentos musicais

Caracterização das principais manifestações de carácter cultural e etnográfico (grupos corais e folclóricos (respectivos trajes e adereços), festivais de cultural popular, confrarias, teatro de fantoches/marionetes, etc.

Aspectos Positivos

- Envolvimento da população nas festas e outros eventos locais
- Reactivação/recuperação das festas tradicionais
- Incentivos à realização de eventos culturais
- Influência no desenvolvimento económico, designadamente turístico, da região
- Divulgação e troca de conhecimentos e “saberes-fazer” tradicionais
- Enraizamento da cultura comunitária na população local
- Transmissão às gerações futuras dos aspectos da cultura local
- Existência de animadores culturais

Aspectos Negativos

- Ausência ou desinteresse pelas festas, feiras e mercados tradicionais
- Inexistência ou desaparecimento progressivo do comércio ambulante com implicação negativa no abastecimento das populações locais
- Desaparecimento das tradições e referências culturais do território
- Falta de transmissão às gerações vindouras

III Metodologia de Observação do Património Rural





Moinho de vento
Fonte: Fototeca, Secretaria-Geral, MADRP

III Metodologia de Observação do Património Rural

A metodologia de observação do património rural consiste na aplicação de procedimentos e técnicas que permitam realizar um conjunto de acções adaptadas a objectivos pré-definidos.

Estes objectivos podem passar pela simples observação do património, a qual pode conduzir à sua inventariação sistematizada, com carácter lúdico ou cognitivo, ou pela aquisição de competências que permitam intervir, de forma coerente, sistemática e esclarecida no património rural, nomeadamente, através da realização de projectos de recuperação e requalificação.

Nesta última situação, é necessário definir um projecto de valorização do património em causa, ou mesmo elaborar um “plano de intervenção” (que engloba necessariamente a realização de vários projectos e o envolvimento de vários parceiros), quando se esteja em presença de uma área patrimonial mais abrangente.

A metodologia a adoptar, deverá contemplar, designadamente, as fases a seguir indicadas.

METODOLOGIA DE OBSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO RURAL

1. Escolha de um Território
2. Definição do Projecto de Património Rural / Plano de Intervenção (se aplicável)
3. Identificação do Património Rural
4. Classificação e Caracterização do Património Rural
5. Avaliação e Valorização do Património e seu Impacto no Desenvolvimento Local

1. Escolha de um Território

Para que a observação do património seja o mais coerente possível deve, antes de mais, escolher-se o território, isto é, delimitar a análise a um espaço preciso e com significado.

É num determinado território que os elementos que constituem o património apresentam um sentido e um valor próprio. A escolha do território pode ser efectuada a partir de uma abordagem global, social, cultural ou económica de uma comunidade (concelho, freguesia, vila, aldeia, etc.), ter por base uma unidade geomorfológica ou bio-geográfica (vale, planalto, montanha, planície, etc.) ou ainda integrar várias comunidades/aldeias que partilhem as mesmas características arquitectónicas, económicas, culturais ou um projecto em comum (parques naturais, regiões, etc.).

Neste contexto, importa chamar à atenção para o facto de que uma solução prática e eficiente para se realizar um inventário do património rural não classificado, poderá passar pelo aproveitamento da sensibilidade, do conhecimento e da forte implantação local das Autarquias e das Associações de Desenvolvimento Local (ADL). Desta forma, poder-se-á obter, a curto prazo, informação fiável sobre a existência dos diferentes tipos de património não classificado nos territórios rurais.

2. Como Definir um Projecto de Património Rural

Antes de iniciar qualquer acção sobre o património, importa definir o que se quer fazer, por quem e quais os objectivos a atingir. As acções a desenvolver podem ser de iniciativa individual ou colectiva, estas últimas geralmente de interesse público e com carácter mais abrangente.

As populações locais assumem-se como um elemento central do património rural, identificando-o e reconhecendo-lhe valor. São elas que podem, no dia a dia, fazê-lo viver e mobilizar-se para lhe conferir uma dimensão de factor de desenvolvimento local.

Placa de obra
Projecto de recuperação do património,
Pinhel
Fonte: RAIA HISTÓRICA



Para se iniciar um projecto de valorização e desenvolvimento do património rural há que:



Sensibilizar os actores e as populações envolvidas (associações de desenvolvimento local, associações de animação cultural, de defesa do património e do ambiente, autarquias, serviços desconcentrados da administração pública, entidades ligadas ao turismo, etc.);

Seleccionar os meios necessários para mobilizar os diversos actores (reuniões, exposições, acções de formação, visitas guiadas, etc.);

Definir um plano de acção, o que implica identificar as acções a desenvolver (observação, diagnóstico, inventário, estudo, valorização, novas utilizações do património, etc.) bem como as fontes de financiamento.

2.1 Enquadramento do projecto nas orientações estratégicas do território

O património está intrinsecamente relacionado com as actividades de um dado território, podendo fazer parte das suas potencialidades naturais, económicas, sociais ou humanas. Qualquer intervenção patrimonial deve, assim, enquadrar-se na política global e nas grandes orientações estratégicas destinadas ao território em causa.

O património caracteriza-se por uma relação no tempo e no espaço.

Relativamente ao aspecto temporal, assegura em dado momento uma ligação entre o passado, do qual ele constitui um testemunho, e um futuro ligado à utilização que se lhe queira dar.

Quanto ao aspecto espacial, o património está ligado a um dado território e é identificado por um conjunto de elementos patrimoniais que apresentam características comuns relativamente a esse espaço.

Desta forma, a valorização do património implica uma dupla reflexão sobre as componentes da relação espacial e da relação temporal e sobre a “boa utilização” do património face às perspectivas de desenvolvimento do território.

É nesta fase que surge a noção de projecto, na perspectiva da valorização, da recuperação ou da preservação de um ou vários elementos do património, no contexto local.



Importância do património no desenvolvimento sustentável

O desenvolvimento sustentável de um território pode resultar da adequação entre o sentido dado pelas populações e os actores locais ao seu património e as expectativas da sociedade, enquanto conjunto de actores exteriores ao território. O processo participativo assume grande importância neste contexto

Por outro lado, qualquer iniciativa a favor do património deve ter em conta um certo número de aspectos. Além dos relativos aos procedimentos ligados à própria natureza do património, deve definir-se em que modalidades concretas o projecto irá realizar-se. As modalidades de financiamento e de intervenção, podem, por outro lado, condicionar a orientação e o conteúdo do próprio projecto.

O processo participativo implica que cada pessoa, singular ou colectiva, potencialmente interessada na “boa utilização” dum elemento patrimonial participe no processo conducente à sua valorização ou preservação.

2.2 Etapas do processo participativo e actores envolvidos

É necessária a colaboração e o envolvimento de todos os actores do território (população residente, autarcas, agentes da administração pública e associações de desenvolvimento e de defesa do património, etc.), dado que a sensibilização e a mobilização dos diferentes intervenientes em torno dum projecto comum constitui um momento chave para o êxito desse mesmo projecto.

Os actores que participam num projecto de valorização do património rural podem ter ópticas diversas, e nomeadamente possuírem:

- um interesse específico pelo património em causa;
- qualquer tipo de relação de proximidade;
- algum poder de decisão sobre a sua utilização, preservação ou valorização;
- valências no domínio patrimonial e na prática do debate social e cultural, como é o caso dos peritos (historiadores, arqueólogos, geógrafos, etnólogos, musicólogos, arquitectos, etc.).

Qualquer processo participativo relacionado com a valorização do património, deve ter em conta as seguintes etapas:

Etapas do processo participativo

- Tomada de consciência;
- Apresentação do património;
- Debate e diagnóstico;
- Implementação do projecto e sua inserção no processo de desenvolvimento.

A primeira etapa é a de **tomada de consciência** do carácter patrimonial e do seu reconhecimento pela população, podendo o inventário patrimonial, se existente, constituir o elemento determinante. Este não deve ser realizado unicamente por especialistas, mas contar igualmente com a participação dos residentes e das associações de desenvolvimento vocacionadas para a temática patrimonial.

A segunda, é a da **apresentação do património** e concretiza-se, frequentemente, por visitas ao local ou por sessões públicas de divulgação. É importante que esta fase seja acompanhada de actividades de animação, centradas nos elementos patrimoniais e nas temáticas que eles simbolizam.

As etapas seguintes dizem respeito ao **debate e ao diagnóstico**. O debate pode revestir diversas formas (sessões públicas, entrevistas ou inquéritos, etc.) e deverá ser o mais abrangente possível, por forma a obter um diagnóstico bem fundamentado.

Segue-se finalmente a **implementação do projecto e sua inserção no processo de desenvolvimento**. Um elemento importante deste processo consiste em definir quem promove o projecto. Desde que ele se revista de uma certa dimensão e importância para o território e congrege na sua implementação diversos actores, deverá ser constituída uma comissão de acompanhamento.

Ao elaborar-se um projecto de intervenção sobre o património, há que definir a quem se destina, ou seja, dizer-se que o projecto se destina à “população em geral” não é suficiente, devendo identificar-se com clareza o público-alvo. De facto, um projecto pode visar objectivos tão distintos como a atracção turística e empresarial, etc.).

Museu etnográfico de Escalhão, —
Figueira de Castelo Rodrigo
Fonte: RAIÁ HISTÓRICA



E

Envolvimento da população local

Os poderes públicos não podem assumir-se como os únicos intervenientes no processo de concepção e definição do projecto, atendendo a que a conservação e a valorização do património de um território depende do espírito participativo da população residente

É indispensável sensibilizar a população para o interesse de um determinado projecto de carácter colectivo, conjugando as vontades do maior número possível de actores do território, em nome do direito de cidadania e de participação activa na causa colectiva. Tem, por isso, de ser dada uma especial atenção à mobilização dos residentes, a qual poderá vir a ser imprescindível para futuras intervenções menos consensuais relativas ao património em causa.



Sessão de divulgação com promotores locais
Pinhel
Fonte: RAIÁ HISTÓRICA

2.3 Como implementar um projecto

No caso específico da implementação de um projecto patrimonial de carácter colectivo, pode prever-se a criação dum grupo de trabalho, o qual pode ser composto por pessoas singulares ou colectivas de algum modo envolvidas na dinâmica do território. A proximidade ajuda frequentemente as pessoas a organizarem-se em redor de um projecto.

Este grupo de trabalho deverá procurar a adesão o mais ampla possível dos actores do território e das populações. Neste sentido, será conveniente organizar reuniões públicas, divulgar a intenção através dos órgãos de comunicação local e estabelecer relações estreitas com o meio associativo. Por outro lado, contar com a presença de um perito também poderá ajudar à fundamentação do projecto.

Revela-se igualmente de utilidade a procura de informações e conselhos técnicos respeitantes a projectos similares, linhas de financiamento disponíveis, etc., sendo necessário enquadrar as potencialidades do projecto nas orientações estratégicas do território, designadamente, as de carácter turístico, cultural e sócio-económico.

Para minimizar eventuais dificuldades na implementação do projecto, é necessário clarificar desde o início as funções/responsabilidades de cada membro da equipa, sendo as mesmas adaptadas em função do avanço do projecto.

3. Identificação do Património Rural

Para uma correcta identificação do património rural, há que utilizar os instrumentos necessários para a sua observação e análise, tendo em vista referenciá-lo e, eventualmente, proceder à sua inventariação. Para este efeito e, tendo em conta, que este é um guia eminentemente prático, apresenta-se em apêndice, a título indicativo, um conjunto de “Fichas” destinadas à identificação e caracterização dos diversos tipos de património rural.

A

Identificação dos diferentes elementos do património rural de um território deve ser realizada tendo por base o trabalho de campo (ponto de vista geográfico) e o estudo documental (ponto de vista histórico)



Sinalética,
Pinhel
Fonte: RAIÁ HISTÓRICA

3.1 Trabalho de campo

As técnicas a utilizar são as observações metódicas (interpretação duma paisagem, análise de uma construção, percurso temático, etc.); a sinalização do território, a leitura de mapas, as fotografias e desenhos, a confrontação entre cadastros antigos e actuais, etc.

3.2 Estudo documental

As técnicas disponíveis são a inventariação (consulta de bases de dados, monografias, bibliografias, etc.), a comparação (fotografias antigas e recentes, postais ilustrados, arquivos fotográficos locais, arquivos familiares, etc.); a consulta dos arquivos locais (municipais, paroquiais, administrativos e privados); as conversas informais (recolha de testemunhos da população local).

4. Classificação e Caracterização do Património Rural

Antes de qualquer trabalho de classificação, é necessário proceder à identificação prévia dos seus principais elementos patrimoniais. Esta identificação pode iniciar-se por qualquer tipo de património: paisagens, património edificado, produtos do território, técnicas e “saberes-fazer” tradicionais, práticas sociais, representações simbólicas, etc. A classificação do património rural só tem sentido se permitir descobrir todos os elementos, dos mais visíveis aos mais ignorados, escondidos nos hábitos do quotidiano, excluídos da memória ou abandonados por se encontrarem fora de uso.

É indispensável a realização de um inventário, o mais exaustivo possível, por forma a poder caracterizar e classificar o património rural em todas as suas dimensões:

Classificação temática

- Água (lavadouros, fontanários, noras, cegonhas/picotas, etc.);
- Religião (capelas, oratórios, cruzeiros, etc.);
- Trabalho (artesanato, agricultura, pequenas indústrias tradicionais, etc.);
- Percursos (veredas, caminhos, estradas, linhas férreas, etc.);
- Travessias fluviais e terrestres (pontes, pontões, aquedutos, etc.).

Classificação de acordo com os lugares

- Sítios históricos;
- Locais de habitação;
- Locais de trabalho;
- Locais colectivos e de socialização;
- Espaços privados.

Classificação de acordo com o tipo de utilização, os usos e os costumes

- Habitação;
- Agricultura;
- Pastoreio;
- Floresta;
- Funções sociais;
- Simbólicas (crenças, lendas, contos, etc.).

Classificação de acordo com a natureza dos elementos

- Materiais (património edificado e outros bens);
 - Imateriais (técnicas e “saberes-fazer”, dialectos, costumes, etc.).
-



- 1 — Cegonha/Picota, Vale de Afonsinho / Figueira de Castelo Rodrigo
Fonte: RAIA HISTÓRICA
- 2 — Nora árabe, de alcatruzes
Fonte: Fototeca, Secretaria-Geral, MADRP
- 3 — Descida de Kayak no rio Mondego,
Fonte: ADELO

5. Avaliação e Valorização do Património e seu Impacto no Desenvolvimento Local

Qualquer elemento do património rural não pode ser interpretado de forma isolada, mas sim num conjunto mais abrangente, que integre, entre outros, os usos e as práticas sociais e agrícolas do território.

O património rural, em vez de ser considerado como uma procura nostálgica, deverá ser assumido como factor de desenvolvimento e mobilização dos agentes económicos de uma dada área geográfica.

Para isso, deve-se agir no sentido de suscitar a troca de experiências entre os actores locais sobre as questões mais relevantes a nível local, tais como o ordenamento do território, a multifuncionalidade da agricultura, o desenvolvimento sustentável, etc.



Depósito de lixo em zona agro-florestal,
Figueira de Castelo Rodrigo
Fonte: RAIA HISTÓRICA

Avaliação do património rural nas suas diversas vertentes

Avaliação do património rural

Evolução no tempo: estado original, descaracterização, grau de abandono, degradação natural, recuperação, valorização, mudanças de uso (parcelas, construções, riscos de destruição ligados a acções de ordenamento)

Estado de conservação: muito degradado, susceptível de restauro, em bom estado de conservação

Aspectos ambientais, positivos e negativos, com base numa abordagem: sensorial (odores, ruídos), visual (linhas de electricidade, mões de água, estradas, silos, zonas abandonadas, construções industriais, etc.); ecológica (proximidade de descargas de efluentes, de locais de armazenamento e de depósitos, etc.)

Caracterização das acções de valorização do património

Valorização do património rural

“Saberes-fazer” tradicionais (exposições, acções de divulgação, centros de interpretação, manifestações regionais diversas, etc.)

Reafecção de construções tradicionais para fins de utilização pública (casas de cultura, museus, postos de turismo, etc.)

Acções e manifestações culturais

Desenvolvimento turístico (alojamento, circuitos, itinerários, acções de animação, zonas de lazer, etc.)

Comercialização de produtos tradicionais (mercados, lojas, venda directa nas explorações agrícolas, comércio itinerante, etc.)

Gestão de paisagens e das práticas agrícolas (planos de desenvolvimento sustentável, diversificação das actividades agrícolas, gestão patrimonial no âmbito das medidas agro-ambientais, etc.)

Debater o valor do património

Debate sobre o valor do património rural

Troca de pontos de vista sobre o valor dos elementos do património: valor afectivo, estético, identitário, etc.

Importância concreta do património através da sua função actual (económica, social ou simbólica) bem como a do património extinto ou totalmente abandonado

Integração do património no modelo local de ordenamento do território

Tipos de intervenção no património e respectivos impactos no ordenamento do território (turístico, cultural, reafecção para novas funções, etc.)

Pertinência dos projectos de desenvolvimento e seu enquadramento no património existente

IV Intervenção no Património Rural



IV INTERVENÇÃO NO PATRIMÓNIO RURAL

85

IV Intervenção no Património Rural

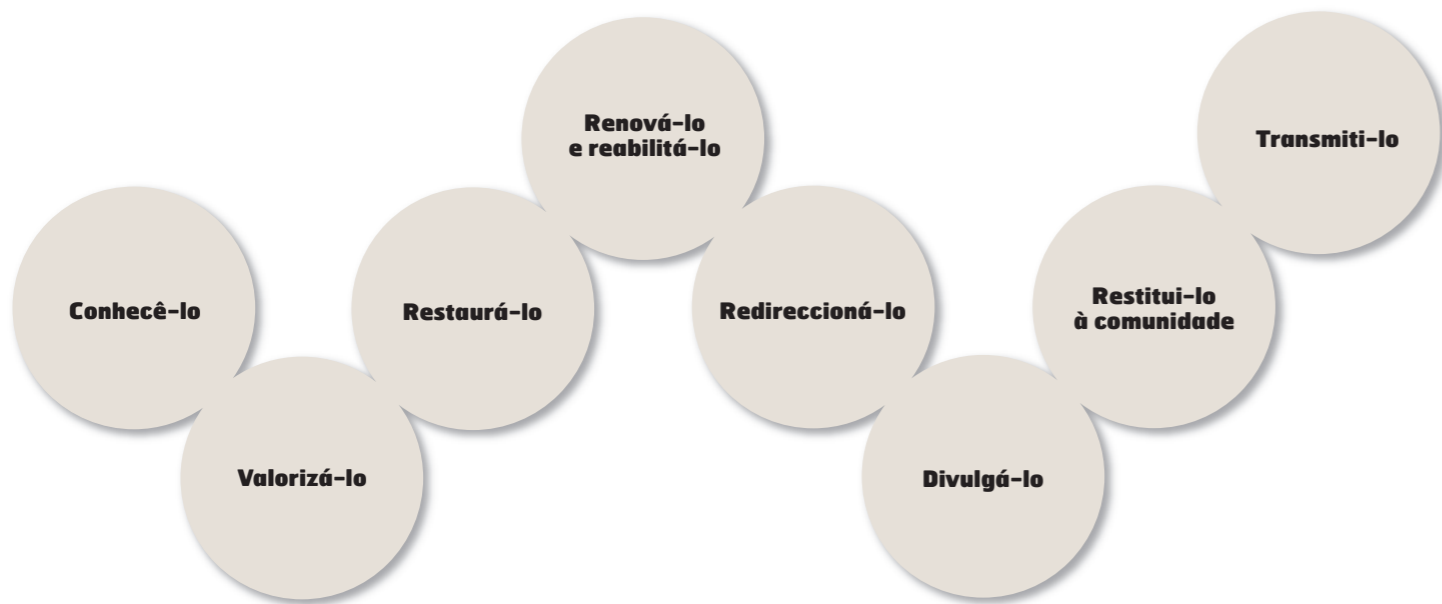


Casa típica de xisto e granito,
Alvarelhos, Carregal do Sal
Fonte: ADICES

Intervir no património rural passa obrigatoriamente por identificar a sua importância social, cultural e económica. Para tal, é necessário conhecê-lo e fazer com que seja reconhecido o seu valor, assegurando a sua preservação e, eventualmente, encontrando-lhe um novo sentido no quadro de um projecto de valorização. É, enfim, assegurar a sua transmissão às gerações futuras.

No entanto, não é possível intervir em todo o património, dado que tal seria financeiramente incomportável. Por isso, é necessário seleccioná-lo, tentando tirar o melhor partido do potencial que ele representa, integrando-o preferencialmente em projectos territoriais de desenvolvimento.

Intervir no património implica, nomeadamente:



1. Conhecer o Património

Os objectos patrimoniais mais notáveis são quase sempre os mais conhecidos. Outros, pelo contrário, não apresentam à primeira vista qualquer detalhe relevante, não constituindo mais do que testemunhos ou vestígios, dum conjunto mais vasto que é necessário inventariar e reconstituir.

A pesquisa nos arquivos paroquiais ou municipais, junto de centros de documentação (museus, bibliotecas, etc.) ou através de conversas com a população mais idosa, podem permitir um melhor conhecimento sobre os objectos patrimoniais, as suas origens e razão de ser.

2. Valorizar o Património

Valorizar é atribuir um valor. Este valor depende da forma como se encara um determinado elemento patrimonial, uma vez que ao longo dos anos muitos destes elementos foram apenas considerados pela sua utilidade e a sua eventual conservação após o uso não se colocava.

A valorização de qualquer bem patrimonial deve ter em conta não só o seu próprio valor, mas também as características do meio geográfico envolvente. Por exemplo, a uma determinada casa não se atribui o mesmo valor, quer ela se situe em local privilegiado, quer em zona degradada.

O património rural pode ser valorizado essencialmente por razões turísticas (atração turística ou capacidade de alojamento), sociais e culturais (fixação da população e desenvolvimento da auto-estima), económicas (criação de emprego e de actividades lucrativas) e pedagógicas (conhecer no local a história, a geografia, as técnicas utilizadas, os valores estéticos, etc.).

3. Restaurar o Património

Restaurar o património é colocá-lo em bom estado de conservação, ou seja, repará-lo e repô-lo no estado original. Deve procurar atingir-se este estado sem quaisquer concessões à interpretação ou ao gosto pessoal, não devendo ser permitidas as intervenções que não correspondam a este espírito.

O restauro implica utilizar as técnicas tradicionais e, nalguns casos, repor o estado original de funcionamento. Por exemplo, um moinho restaurado deve poder moer, um forno de pão deve poder cozer. Quando certos elementos do património tiverem de ser substituídos, apenas devem ser utilizados os materiais e as técnicas tradicionais. Qualquer intervenção de restauro no património deve ser realizada de forma não irreversível, isto é, deve sempre permitir um retorno ao estado original.

4. Renovar e Reabilitar o Património

Estas duas formas de intervenção sobre o património, embora nem sempre contribuam para valorizá-lo, podem muitas vezes interagir com o seu restauro e redireccionamento, devendo, por isso, ser mencionadas.

- **Renovar** é tornar novo um edifício ou um objecto antigo. A renovação pode levar até à destruição completa do objecto e à sua reconstrução, sem qualquer cuidado de restauro. Esta solução é quase sempre a menos dispendiosa e conduz à transformação, mais ou menos radical, da versão original. A título de exemplo, a renovação de uma fachada poderá dar um golpe irremediável na traça tradicional dum monumento, como se pode constatar na fotografia 2 da página seguinte. Para obviar a este risco devem procurar-se soluções, que podem passar pelo recurso a entidades (autarquias, associações de defesa do património, etc.), que suportem parte dos custos resultantes de um restauro minucioso, respeitando os materiais, as técnicas e os “saberes-fazer” tradicionais.
- **Reabilitar**, por seu lado, consiste em introduzir condições de conforto, de higiene e de segurança em ambientes considerados demasiado antigos face às exigências do mundo moderno. A aplicação das normas e sistemas actuais de construção urbana pode, por vezes, comprometer a integridade do edifício tradicional, obrigando, por exemplo, ao levantamento de soalhos, abertura de portas e janelas em paredes antigas, etc.

- 1 — Moinho de Penacova
Fonte: ADELO
- 2 — Castelo de Pinhel
Fonte: RAIA HISTÓRICA
- 3 — Casa de campo,
Casa do silvério,
St.ª Cruz do Douro
Baião
Fonte: DOLMEN



5. Redireccionar o Património

Muitos dos elementos do património não exercem actualmente a sua função tradicional, como é, por exemplo, o caso das fortalezas, dos castelos, dos moinhos, dos pombais, etc.. Atribuir uma nova utilização parece ser, muitas vezes, o melhor meio de assegurar a sua conservação, embora tudo dependa do tipo de património em causa.

Um objecto patrimonial de reduzidas dimensões pode ser preservado como testemunho dum passado, num museu ou numa colecção particular, ou ser considerado pelo simples valor estético, podendo vir a ser utilizado como objecto de decoração. No entanto, certos bens patrimoniais não são transportáveis (como é o caso dos edifícios, ou das paisagens) e o custo da sua conservação pode, por esse motivo, pôr em perigo a sua perenidade.

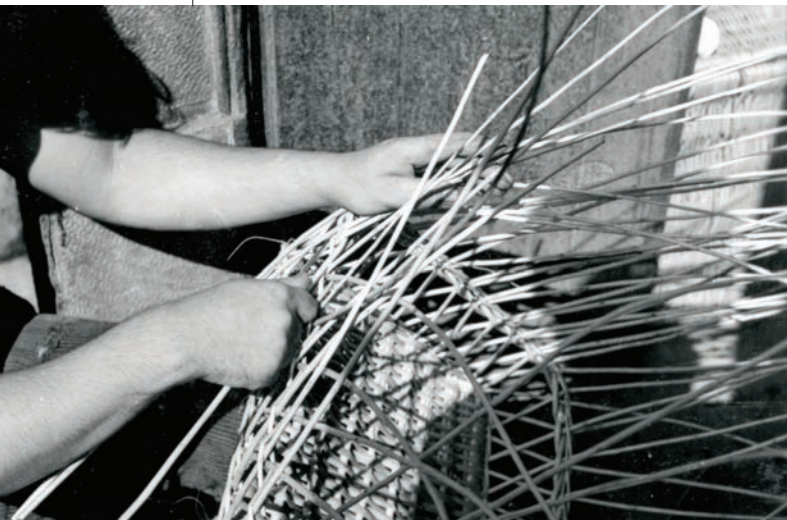
Entre as soluções existentes, as mais correntes são a transformação em locais de visita (casas museu, oficinas de ferreiro, etc.), ou de velhas quintas em segundas residências ou afectando-as a turismo no espaço rural, ou de edifícios com valor patrimonial em pousadas, galerias de exposição, espaços municipais, ou sedes de associações, por exemplo.

6. Divulgar o Património

Divulgar o património é chamar a atenção para o seu valor. A explicação da sua génese, história, função e contexto dará ao objecto o seu estatuto patrimonial e permitirá mobilizar vontades com vista à respectiva preservação.

Neste contexto, divulgar o património é, sobretudo, atribuir-lhe um sentido. O objecto mais simples pode testemunhar uma história, um modo de vida, uma organização do espaço ou de acontecimentos sociais, e enquanto tal, para além do seu carácter estético ou de visibilidade, ele torna-se digno de interesse. É assim que se pode explicar o entusiasmo actual pelo turismo industrial, pelos lugares de memória, pelos objectos e lugares sem carácter monumental, que, doutra forma, dificilmente seriam reconhecidos pelo seu valor patrimonial.

Fase adiantada da execução de um cesto
Fonte: Fototeca, Secretaria-Geral, MADRP



Louça em barro, negra, do tipo Beira Alta
Fonte: Fototeca, Secretaria-Geral, MADRP



7. Restituir o Património à Comunidade

O património é, geralmente, alvo de todas as atenções por parte dos poderes públicos ou da comunidade científica e surge, por vezes, quase como “pertença” de alguns especialistas ou proprietários privados. Sendo um bem da humanidade, é desejável que esteja acessível a toda a população.

Os museus, por exemplo, têm a missão de restituir ao público, sob a forma de exposição, os bens patrimoniais que conservam à sua guarda. Se o acesso por motivos especiais tiver de ser restrito, convém justificá-lo claramente. Por outro lado, é igualmente importante restituir à comunidade o património imaterial de um determinado território (usos e costumes, tradições, “saberes-fazer”, etc.) através da realização de feiras, mostras, exposições, desfiles, festas, suportes de divulgação, etc..

Museu etnográfico de Pampilhosa,
Fonte: ADELO



8. Transmitir o Património

Transmitir o património, público ou privado, é assegurar que ele chegue preservado às gerações vindouras. É igualmente fazer partilhar a cultura de uma comunidade, induzindo um sentimento de pertença.

O património deve contribuir para construir uma identidade, simultaneamente respeitadora e congregadora de todos os utilizadores presentes num determinado território.

Os objectos patrimoniais são inseparáveis de práticas, técnicas e “saberes-fazer” a que estão ligados, que os criaram e lhes conferem um sentido. A transmissão deve, por isso, englobar estes elementos para além dos próprios objectos patrimoniais.

O conhecimento das técnicas e “saberes-fazer” deve ser entendido numa óptica de fileira: saber construir uma parede em pedra é também saber escolher as pedras, conhecer os lugares, as formas e condições de extracção, etc.

Para o património ser devidamente transmitido, são essenciais as etapas de recolha e descrição rigorosa das suas características, bem como a sua divulgação associada a acções de formação e de demonstração.

V O Património Rural, Vector de Desenvolvimento Sustentável



V O PATRIMÓNIO RURAL,
VECTOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

95

V O Património Rural, Vector de Desenvolvimento Sustentável

Pretende-se que este Guia seja um instrumento que contribua para a observação metódica e caracterização do património rural. Desta forma, julga-se oportuno fazer referência às formas de actuação, de gestão e de apoio, provenientes, quer dos poderes públicos, quer da sociedade civil e direccionadas para garantirem a preservação e a valorização deste mesmo património.

1. Formas de Actuação no Património

As formas de actuação visam integrar o património rural num processo de desenvolvimento duradouro, baseando-se na sua capacidade formadora de agentes locais e no seu papel como factor de desenvolvimento.

1.1 Formação e divulgação direccionadas para o património

O interesse pelo património ou por um dado elemento patrimonial, embora seja importante, só por si não é suficiente. Neste contexto, o ensino vocacionado para o património é indispensável, permitindo a tomada de consciência dos valores patrimoniais, não devendo, no entanto, ser considerado de forma isolada.



Formação direccionada para o património

Para despertar o interesse pelo património, este deve ser integrado em programas de ensino através de actividades (aulas práticas, visitas de estudo, pesquisas, etc.) e da aprendizagem de matérias específicas directamente ligadas ao património (de carácter artístico, histórico, cultural, ambiental, etc.). As novas tecnologias de informação e comunicação (TIC) podem igualmente representar uma oportunidade de eleição para divulgar o património existente nos territórios.

A receptividade da sociedade civil para o património depende do método seguido. Na vida quotidiana, as acções viradas para o património exprimem-se geralmente através de actividades associativas e assentam frequentemente no voluntariado. A existência de locais de encontro e de debate público é essencial para uma abordagem participativa e como modo de formação aberto à comunidade. Podem ser locais públicos, privados, associativos, culturais, sociais, desportivos, etc. É importante que estes locais, para além da sua proximidade, sejam acessíveis e estejam bem integrados na vida dos residentes.

Em meio rural, o património não é tradicionalmente uma temática que faça parte das preocupações da comunidade. A experiência mostra que a animação no âmbito da cultura popular tem desempenhado um papel importante na evolução da relação do património e das tradições com as populações locais.

A animação deve apoiar-se em competências técnicas, baseadas:

- Na forma como as diferentes temáticas patrimoniais são tratadas;
- Nos "saberes-fazer" tradicionais, ligados às actividades agrícolas ou artesanais, cujo desaparecimento poderia comprometer a própria existência de certos elementos patrimoniais.

A aquisição e a transmissão destas competências pressupõem a tomada de opções pelas entidades responsáveis em matéria de formação.

A transmissão dos "saberes-fazer" tradicionais deve ser abordada, quer promovendo a qualificação da mão de obra, quer a sua adaptação às técnicas actuais, sem perda da tradição.



Ações de sensibilização para o património

Estas acções podem ser dirigidas a diferentes categorias de parceiros, designadamente:

Agentes locais, nomeadamente, os autarcas, responsáveis de associações ou de organismos envolvidos nas temáticas patrimoniais;

Agentes da administração pública, com responsabilidades na gestão dos instrumentos financeiros de apoio ao património;

Representantes dos meios de comunicação social, enquanto vectores de divulgação das intervenções sobre o património.

Esta diversidade de categorias de actores é reveladora da complexidade das acções de sensibilização para o património e leva a uma abordagem de tipo consensual para a realização de um determinado projecto.

A importância da obtenção do consenso entre os diversos actores envolvidos, está bem patente nas disposições dos princípios directores para o desenvolvimento sustentável territorial do continente europeu - Recomendação Rec. (2002) 1 do Comité dos Ministros do Conselho da Europa, relativos à participação da sociedade no processo de ordenamento do território.

Oleiro a trabalhar
Fonte: Associação Douro Histórico



Olhos de Fervença,
Cantanhede
Fonte: ADELO



Posto de turismo de Tondela
Fonte: ADICES

1.2 O património rural como factor de desenvolvimento

Valorizar o património rural na óptica do interesse colectivo, enquanto factor de identidade e de atractividade do território, tornando-o acessível à população, deverá ser assumido como um dos objectivos importantes a atingir em qualquer estratégia de desenvolvimento local.

Assumindo-se o património como relação entre o passado e o presente, é importante que ele seja preservado, valorizado e transmitido às gerações futuras.

O património, sendo uma riqueza potencial, pode transformar-se em recurso, não necessariamente de carácter comercial, para os promotores de projectos e para o próprio território. Insere-se então numa abordagem de desenvolvimento sustentável dado que se transforma em produto, factor e/ou fonte de desenvolvimento.

A experiência mostra que os modos de produção artesanais ou "saberes-fazer" tradicionais, inicialmente vistos como retrógrados, podem representar soluções alternativas à produção em série, já que são adaptáveis e geram qualidade.

A valorização do património pode concretizar-se através de produtos turísticos, de produtos com identidade local, de produtos artesanais, ou de produtos culturais.

É conveniente analisar o conjunto das potencialidades, procurando os valores que o património rural permite redescobrir,

por exemplo, o valor estético da natureza, do património cultural e da paisagem, a autenticidade e a qualidade frequentemente associadas à confecção dos produtos; as relações sociais, etc..

Mas esta procura de potencialidades, ainda que deva ser conduzida pelos actores locais, deve ser acompanhada ou mesmo iniciada pelos poderes públicos, pelas associações ou pelas estruturas sócio-profissionais.

A participação da população rural em projectos de valorização do seu património pode vir a dar corpo a uma nova ruralidade, dando assim uma imagem renovada e positiva aos territórios em causa e reforçando uma tendência já constatada de atracção ao meio rural de novas populações.

No quadro desta lógica de atractividade, o património é um factor dinamizador da relação da população com o território. Através da mobilização progressiva da população, contribui para a requalificação dos territórios rurais.

No entanto, para que este fenómeno seja plenamente eficaz, convém que seja dinamizado pelas autoridades institucionais, nomeadamente, no quadro da satisfação das expectativas das populações rurais. Esta preocupação insere-se no espírito da Recomendação Rec (2002) 1 do Comité dos Ministros aos Estados-Membros do Conselho da Europa, na sua parte consagrada às zonas rurais.

Num processo de desenvolvimento, é essencial que a população não se sinta esquecida. A valorização do património contribui para a recuperação da auto-estima das populações.

Na sociedade contemporânea, as consequências da relação societária não têm sido suficientemente analisadas, especialmente no âmbito do património rural, cujos valores de referência, geralmente assumidos como imutáveis, aparecem deslocados em relação a um mundo em constante mudança.

No entanto, em termos práticos, a conciliação de interesses pode ser obtida, dado que a valorização pressupõe:

- Integrar ao mesmo tempo as referências do passado e as perspectivas de futuro
- Confrontar os seus próprios valores de referência com os de outros grupos que residem no território, procurando, assim encontrar pontos de convergência.

As iniciativas a favor do património são um desafio no quadro da vida comunitária de um dado território. A própria diversidade da riqueza patrimonial constitui-se como um contraponto à banalização e aos excessos da globalização.

2. Formas de Gestão do Património

A diversidade e a complexidade das acções a favor do património rural levam a uma grande variedade de procedimentos. A multiplicidade de tipos e níveis de intervenção implica frequentemente o recurso a formas de articulação entre os intervenientes que participam num determinado processo de gestão.

Nesta matéria aplicam-se em primeiro lugar as regras gerais de direito, sendo as competências repartidas entre as autoridades supranacionais, as nacionais, as regionais e as locais.

2.1 Gestão de carácter obrigatório

O primeiro nível de gestão é o da obrigação, que se traduz na regulamentação e na publicação de regras formais. As disposições obrigatórias visam, essencialmente, a identificação e a protecção de elementos patrimoniais, bem como de produtos alvo de regimes de protecção de qualidade (DOP, IGP, ETG, VQPRD, etc.).

Ao nível do Conselho da Europa existem cinco convenções, que, no entanto, não abrangem todas as componentes do património, nomeadamente do património rural:



Convenção relativa à conservação da vida selvagem e do meio ambiente da Europa (Berna, 19 de Setembro de 1979);

Convenção sobre a salvaguarda do património arquitectónico na Europa (Granada, 3 de Outubro de 1985);

Convenção europeia para a protecção do património arqueológico (revisada) (La Valette, 16 de Janeiro de 1992);

Convenção europeia da paisagem (Florença, 20 de Outubro 2000).

Convenção sobre o valor do património cultural para a sociedade
Declaração de Faro (Faro, 27 de Outubro de 2005)

2.2 Gestão concertada

Devem igualmente ser adoptados métodos de gestão concertada, na base de uma abordagem consensual, através, nomeadamente, do reconhecimento pelos actores locais do carácter patrimonial de um bem ou de um saber, da definição da sua correcta utilização e da realização de acções relativas à sua valorização.

Existem normas metodológicas e instrumentos que respondem a estes objectivos. É necessário, nomeadamente, por parte das instâncias de decisão, o recurso a um modo de gestão concertado e sensível e não apenas preocupado com a simples aplicação de legislação. Deve conciliar-se a existência do quadro institucional e jurídico com a identificação de todos os actores potencialmente envolvidos.

Em termos de gestão comunitária, compete aos órgãos institucionais alargar a participação a todos os actores potencialmente interessados, não esquecendo aqueles que habitualmente não são consultados, tais como os turistas e visitantes, garantindo a transparência dos processos.

Compete também aos poderes públicos demonstrar as vantagens para a sociedade deste tipo de gestão, fazendo prevalecer o interesse comum sobre os interesses individuais.

Em matéria de património rural, a abordagem LEADER² é particularmente adaptada à prática da gestão concertada entre várias entidades e/ou parceiros com implantação num determinado território, nomeadamente através da intervenção dos Grupos de Acção Local (GAL)³, parcerias público-privadas, sem fins lucrativos.

Estas parcerias, que se pretendem representativas de cada território, são formalmente constituídas e contratadas com a Administração para elaborarem e executarem uma estratégia local de desenvolvimento que potencie o aproveitamento dos seus recursos endógenos.

O resultado lógico do processo de concertação, que conta com a participação de uma pluralidade de actores, é a criação de relações de natureza contratual. A formalização por contrato, que comporta geralmente uma vertente financeira, deverá ser integrada na apresentação das medidas de apoio às políticas patrimoniais.

² Consignada na regulamentação comunitária, nomeadamente através do Regulamento (CE) n.º 1698/2005 do Conselho, de 20/09/05, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

³ O GAL (Grupo de Acção Local) é uma parceria local representativa de um determinado território rural, que tem responsabilidades na implementação e gestão das medidas do Subprograma 3 - "Dinamização Económica das Zonas Rurais" - do Continente para o período 2007-2013 (PRODER).

3. Tipos de Apoio

Como já foi salientado, é imprescindível o apoio institucional às iniciativas a favor do património.

Este apoio pode tomar formas diversas. Os poderes públicos estão vocacionados para prestar o seu apoio ao património:

- de forma indirecta, no quadro de políticas sectoriais, ou
- de forma directa, no âmbito de programas e acções específicos

3.1 Apoio indirecto

A informação sobre as acções patrimoniais a empreender pressupõe a sua integração nas diferentes políticas sectoriais, nomeadamente:

As políticas de educação e formação são essenciais e devem integrar nos seus conteúdos as diversas vertentes ligadas ao património, como é o caso das políticas sociais e das acções a favor das diferentes classes etárias e categorias sociais;

As políticas de informação e comunicação devem privilegiar o desenvolvimento de novas tecnologias em meio rural. A este respeito, importa ainda salientar o efeito de dinâmica e sinergia que se pode criar através do apoio a determinadas actividades (jornadas do património, acções de sensibilização, colóquios, seminários, etc.) e da colocação em rede dos diferentes actores intervenientes num dado território;

As políticas de investigação e de desenvolvimento devem incluir a adaptação dos conhecimentos mais tradicionais aos tempos modernos e a sua utilização para a melhoria dos produtos, num espírito de inovação;

As políticas culturais, para além de contribuírem directamente para as acções patrimoniais, devem integrar a animação dos lugares e as práticas de natureza patrimonial;

As acções de desenvolvimento das infra-estruturas, de adaptação dos serviços ao meio rural, de ordenamento do território e de melhoria das condições de vida da população, são indispensáveis ao processo de desenvolvimento baseado na valorização do património;

A cooperação, nacional ou transnacional, facilita a troca de experiências entre instituições.



Exemplo de Acção de Cooperação Internacional Relativa ao Património

A Campanha "A Europa, um Património Comum" lançada em 1999 e aplicada em 2000 pelo Conselho da Europa, visou suscitar o aparecimento de projectos e estimular a reflexão sobre a importância do património cultural europeu, sobre a participação dos cidadãos na sua valorização e sobre o seu papel na troca e a cooperação entre os povos, nomeadamente entre os do leste e os do oeste europeu.

Relativamente a esta campanha há a salientar os seguintes aspectos:

- os projectos propostos foram objecto de uma aprovação por comités nacionais e de sessões de apresentação;
- a campanha permitiu realizar a troca de experiências, salientando as formas sociais e culturais de sensibilização do público para o património comum;
- o papel de observatório e de lugar de trocas de experiências, especialmente através de conferências, sobre a sociedade europeia, nomeadamente a rural, e sobre as estratégias de desenvolvimento;
- melhorar os conhecimentos mútuos e as condições de cooperação.

O apoio indirecto das autoridades pode tomar uma forma inovadora, particularmente adaptada às organizações representativas da economia social (Misericórdias, Instituições Particulares de Solidariedade Social – IPSS, etc.) e à própria natureza do património, seja no que respeita ao sector económico, seja ao financeiro ou ao social.

A experiência mostra que o investimento ligado ao património rural, embora possa ser indutor de actividades, é frequentemente sentido como insuficientemente rentável para interessar o sector privado tradicional, em especial o sector financeiro.

No entanto, devido às motivações que suscita, pode vir a reunir financiamentos, nomeadamente pela captação de "poupanças locais", permitindo a criação de actividades ligadas à sua utilização.

As formas e o nível de desenvolvimento da economia social, nomeadamente no que respeita ao grau de envolvimento das entidades públicas, variam de acordo com os países e as situações concretas. Importa dar particular atenção aos programas de valorização em que a participação destas entidades é decisiva.

3.2 Apoio directo

Este tipo de apoio pode exercer-se através de programas de preservação ou valorização que se integram em políticas de ordenamento e de desenvolvimento. Este processo inclui uma participação pública no financiamento do programa em causa. A título de exemplo, um instrumento de apoio financeiro importante dirigido ao património rural de um dado território encontra-se previsto na acção "Conservação e Valorização do Património Rural", inserida no Subprograma 3 do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para 2007-2013 (PRODER). Através desta acção pretende-se apoiar os projectos de conservação e valorização do património na base de uma óptica de sinergia com os outros factores de desenvolvimento local em meio rural, como sejam, as actividades turísticas e o desenvolvimento e criação de microempresas. Neste sentido o património rural deve ser entendido como um, de entre vários, importante factor de desenvolvimento do território e de criação de um sentimento de pertença por parte das populações.

As intervenções ao nível da acção acima referida abrangem os seguintes domínios:

- Preservação do património rural construído (excepto o património histórico e monumental classificado);
- Refuncionalização de edifícios de traça tradicional para actividades associadas à preservação e valorização da cultura local;
- Preservação e recuperação de práticas e tradições culturais (espólio documental e material, artes e ofícios, folclore, música, trajes, receituário gastronómico, etc.).

Para além deste instrumento de apoio financeiro (FEADER), com base na abordagem LEADER, dirigido preferencialmente a pequenos projectos de conservação e valorização de património rural não classificado, com investimento elegível entre 5.000 - 200.000 Euros, existem outros incentivos de apoio ao património, veiculados não na base daquele tipo de abordagem, mas inseridos em Programas do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN). Estes incentivos estão previstos no âmbito de alguns dos eixos prioritários dos Programas Operacionais Regionais, cofinanciados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

Um ponto comum que caracteriza geralmente as acções sobre o património é a existência de parcerias. A própria abordagem das temáticas patrimoniais implica muitas vezes esta pluralidade.

A procura de fontes de financiamento, pelas dificuldades inerentes à sua obtenção, implica quase sempre um esforço de imaginação. Regra geral, o recurso a financiamentos não lucrativos é sempre desejável. O mecenato e as fundações desempenham um papel importante, que difere de país para país.

Qualquer que seja a natureza dos parceiros, parece indispensável determinar com rigor as condições da sua colaboração.

A formalização por contrato é indispensável e pode aplicar-se:

- na relação entre os diferentes níveis de financiamento público, entre as diferentes colectividades ou entidades, para conciliarem os seus objectivos e as suas políticas;
- na relação dos actores dentro de um programa ou de um projecto.

A contratualização é caracterizada essencialmente pela existência de uma negociação entre as partes, pelo estabelecimento de um calendário de realização, pela definição da contribuição de cada um dos parceiros e pela formalização de um texto de compromisso sobre o próprio conteúdo.

Troço de calçada romana, Freguesia de Guardão,
Tondela
Fonte: ADICES



Ponte romana
Fonte: Associação Douro Histórico



Referências Bibliográficas
Sítios Internet
Siglas/Designações



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
SÍTIOS INTERNET
SIGLAS/DESIGNAÇÕES

Referências Bibliográficas

Guide d'Observation du Patrimoine Rural
Ministère de l'Agriculture et de la Pêche
(2000)

Guide Européen d'Observation du Patrimoine Rural – CEMAT
Conseil de l'Europe
(2003)

Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2007-2013 (PRODER)
Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
(2007)

Plano Estratégico Nacional 2007-2013 (PEN)
Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
(2007)

Autoridade Florestal Nacional

(AFN)

<http://www.afn.min-agricultura.pt>

Centro de Formação Profissional do Artesanato

(CEARTE)

<http://www.cearte.pt>

Comissão Europeia

<http://ec.europa.eu>

Comissão Nacional Portuguesa do Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios

(ICOMOS)

<http://icomos.fa.utl.pt>

Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

(DGADR)

<http://www.dgadr.min-agricultura.pt>

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

(DGPA)

<http://www.dgpa.min-agricultura.pt>

Direcção-Geral de Veterinária
(DGV)
<http://www.dgv.min-agricultura.pt>

Federação Portuguesa das Artes e Ofícios
(FPAO)
<http://www.fpao.org>

Gabinete de Planeamento e Políticas
(GPP)
<http://www.gpp.pt>

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
(ICNB)
<http://www.icnb.pt>

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
(IFAP)
<http://www.ifap.min-agricultura.pt>

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.
(IGESPAR)
<http://www.igespar.pt>

Instituto dos Museus e da Conservação, I.P.
(IMC)
<http://www.imc-ip.pt>

Instituto Nacional de Estatística
(INE)
<http://www.ine.pt>

Instituto Nacional dos Recursos Biológicos. I. P.
(INRB)
<http://www.inrb.pt>

Instituto do Vinho e da Vinha, I.P.
(IVV)
<http://www.ivv.min-agricultura.pt>

Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P.
(IVDP)
<http://www.ivdp.pt>

**Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território
e do Desenvolvimento Regional**
(MAOTDR)
<http://www.maotdr.gov.pt>

Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
(UNESCO)
<http://www.unesco.pt>

Programa de Desenvolvimento Rural do Continente
(PRODER)
<http://www.proder.pt>

Programa para a Promoção das Artes e das Microempresas Artesanais
(PPART)
www.ppart.gov.pt

Turismo de Portugal, I.P.
<http://www.turismodeportugal.pt>

Siglas/Designações

ADELO	Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego
ADICES	Associação de Desenvolvimento Local
ADRACES	Associação de Desenvolvimento da Raia Centro Sul
AFN	Autoridade Florestal Nacional
CEMAT	Comité dos Altos Funcionários da Conferência Europeia dos Ministros do Ordenamento do Território
CORANE	Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina
DESTEQUE	Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente
DGADR	Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DOC	Denominação de Origem Controlada
DOLMEN	Cooperativa de Formação, Educação e Desenvolvimento do Baixo Tâmega, CRL
DOP	Denominação de Origem Protegida
DOURO HISTÓRICO	Associação do Douro Histórico
EPDTR	Equipa de Promoção e Desenvolvimento dos Territórios Rurais
ETG	Especialidade Tradicional Garantida
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

GAL	Grupo de Acção Local
GPP	Gabinete de Planeamento e Políticas
ICNB	Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
ICOMOS	International Council on Monuments and Sites
IGESPAR	Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (ex-IPPAR e ex-IPA)
IGP	Indicação Geográfica Protegida
IMC	Instituto dos Museus e da Conservação (ex-IPM e ex-IPCR)
INIAP	Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (integrado no INRB)
INRB	Instituto Nacional dos Recursos Biológicos
IPR	Indicação de Proveniência Regulamentada
LEADER	Ligação entre Acções de Desenvolvimento da Economia Rural
MAOTDR	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
PEN	Plano Estratégico Nacional (2007–2013)
PPART	Programa para a Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais
PRODER	Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (2007–2013)
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional (2007–2013)
RAIA HISTÓRICA	Associação de Desenvolvimento de Iniciativas Culturais, Sociais e Económicas
TER	Turismo no Espaço Rural
TERRAS DO BAIXO GUADIANA	Associação Terras do Baixo Guadiana
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
VQPRD	Vinhos de Qualidade Produzidos em Região Determinada

Anexo I Diplomas, Acordos e Recomendações

Anexo II Glossário



Anexo I

Diplomas, Acordos e Recomendações

● Património

- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho – Estabelece o regime jurídico dos estudos, projectos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse público ou de interesse municipal.
- Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de Junho – Estabelece o regime jurídico de salvaguarda do património cultural imaterial.
- Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho – Estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade e revoga os Decretos-Leis n.ºs 264/79, de 1 de Agosto, e 19/93, de 23 de Janeiro
- Resolução da Assembleia da República n.º 12/2008, de 26 de Março – Aprova a Convenção para a Salvaguarda do Património Imaterial, adoptada na 32.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, em Paris, a 17 de Outubro de 2003
- Decreto-Lei n.º 173/2006, de 24 de Agosto – Define um regime jurídico para os imóveis abrangidos pela zona de protecção dos edifícios públicos de reconhecido valor arquitectónico, revogando o Decreto n.º 21875, de 18 de Novembro de 1932
- Decreto n.º 4/2005, de 14 de Fevereiro – Aprova a Convenção Europeia da Paisagem, feita em Florença em 20 de Outubro de 2000

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de Outubro - Adopta a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade
- Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro – Estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural
- Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro – Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-lei n.º 74/99, de 16 de Março, que aprova o Estatuto do Mecenato, onde define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo
- Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março – Aprova o Estatuto do Mecenato, onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo
- Decreto do Presidente da República n.º 74/97, de 16 de Dezembro – Ratifica a Convenção Europeia para a Protecção do Património Arqueológico (revista), aberta à assinatura em La Valetta, em 16 de Janeiro de 1992
- Decreto do Presidente da República n.º 5/91, de 23 de Janeiro – Ratifica a Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa, assinada em Granada a 3 de Outubro de 1985
- Lei n.º 11/87, de 7 de Abril – Lei de bases do ambiente
- Decreto n.º 39/82, de 2 de Abril – Aprova para ratificação a Convenção Europeia para Protecção do Património Arqueológico
- Decreto n.º 95/81, de 23 de Julho - Aprova para ratificação, a Convenção Relativa à Protecção da vida Selvagem e do Ambiente Natural na Europa

- Decreto n.º 49/79, de 6 de Junho - Aprova, para adesão, a Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural
- Decreto-Lei n.º 28468, de 15 de Fevereiro de 1938 – Regula o arranjo, incluindo o corte em derrama, das árvores em jardins, parques, matas ou manchas de arvoredo existentes nas zonas de protecção de monumentos nacionais, edifícios do estado de reconhecido valor arquitectónico (classificação de árvores de interesse público)
- Convenção Quadro do Conselho da Europa relativa ao Valor do Património Cultural para a Sociedade Declaração de Faro (Faro, 27 de Outubro de 2005)
- Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial (Paris, 17 de Outubro de 2003)
- Convenção Europeia sobre a Paisagem (Florença, 20 de Outubro de 2000)
- Carta de Cracóvia-Princípios para a Conservação e Restauro do Património Construído (Cracóvia, 2000)
- Convenção Europeia para a Protecção do Património Arqueológico (revista) (La Valette, 16 de Janeiro de 1992)
- Convenção Europeia sobre a Salvaguarda do Património Arquitectónico na Europa (Granada, 3 de Outubro de 1985)
- Carta de Burra - Carta para a Conservação dos Sítios com Significado Cultural (ICOMOS, Austrália, 1981) (última revisão adoptada pelo ICOMOS da Austrália em 26 de Novembro de 1999)
- Convenção relativa à Conservação da Vida Selvagem e do Meio Ambiente da Europa (Berna, 19 de Setembro de 1979)

- Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural (Paris, 16 de Novembro de 1972)
- Carta Internacional sobre a Conservação e Restauro dos Monumentos Nacionais (Veneza, Maio de 1964)
- Recommandation Rec (2003) 1 du Comité des Ministres aux Etats membres sur la promotion d'un tourisme attaché à la mise en valeur du patrimoine culturel dans les perspectives de développement durable (adoptée par le Comité des Ministres le 15 janvier 2003, lors de la 824^e réunion des Délégués des Ministres)
- Recommandation Rec (2002) 1 du Comité des Ministres aux Etats membres sur les Principes directeurs pour le développement territorial durable du continent européen (adoptée par le Comité des Ministres le 30 janvier 2002, lors de la 781^e réunion des Délégués des Ministres)
- Recommandation N.º R (89) 6 du Comité des Ministres aux Etats membres relative a la protection et la mise en valeur du patrimoine architectural rural (adoptée par le Comité des Ministres le 13 avril 1989, lors de la 425^e réunion des Délégués des Ministres)
- Recomendação respeitante à Protecção no Plano Nacional do Património Cultural e Natural (Paris, 16 de Novembro de 1972)

● Desenvolvimento Rural

- Regulamento (CE) n.º 1974/2006 da Comissão, de 15 de Dezembro de 2006, que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1698/2005 do Conselho relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)
- Decisão (2006/144/CE) do Conselho, de 20 de Fevereiro de 2006, relativa às orientações estratégicas comunitárias de desenvolvimento rural (Período de programação 2007-2013)

- Regulamento (CE) n.º 1698/2005 do Conselho, de 20 de Setembro de 2005, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)

● Artes e Ofícios Tradicionais / Estabelecimentos de Venda Directa

- Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro – Estabelece o regime de exercício da actividade industrial (REAI) e revoga o Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, e respectivos diplomas regulamentares (Rectificado pelas Declarações de Rectificação n.ºs 77-A/2008 e 15/2009, respectivamente de 26 de Dezembro e 10 de Fevereiro)
- Portaria n.º 1085/2004, de 31 de Agosto – Aprova o modelo de símbolo previsto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de Abril, estabelecendo as normas regulamentares relativas ao uso do mesmo
- Portaria n.º 1193/2003, de 13 de Outubro – Regula o processo de reconhecimento dos artesãos e das unidades produtivas artesanais e ainda a organização e funcionamento do Registo Nacional do Artesanato
- Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de Abril, altera e republica o Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de Fevereiro, que aprova o Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesiana
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/97, de 14 de Agosto, aditada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2000, de 1 de Fevereiro – Aprova o Programa para a Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais (PPART) e cria a Comissão Nacional para a Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais

● Turismo Rural / Turismo de Natureza / Animação Turística e Ambiental

- Portaria n.º 651/2009, de 12 de Abril – Define o Código de Conduta a adptar pelas empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos que exerçam actividades reconhecidas como turismo de natureza e o logótipo que os identifica.
- Portaria n.º 520/2009, de 14 de Maio – Aprova o Regulamento de Alicação das Acções n.ºs 3.1.1 <<Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola>>, e 3.1.2 <<Criação e Desenvolvimento de Microempresas>> e 3.1.3 <<Desenvolvimento de Actividades Turísticas e de Lazer>>, da Medida n.º 3.1 <<Diversificação da Economia e Criação de Emprego”, integrada no Subprograma n.º3, <<Dinamização das Zonas Rurais>>, do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente - PRODER
- Portaria n.º 358/2009, de 6 de Abril – Estabelece os requisitos dos equipamentos de uso comum dos empreendimentos turísticos
- Portaria n.º 261/2009, de 12 de Março – Define os critérios e procedimentos para o reconhecimento, pelo Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. (ICNB, I.P.), de empreendimentos de turismo de natureza
- Portaria n.º 1320/2008, de 17 de Novembro – Estabelece os requisitos específicos de instalação, classificação e funcionamento dos parques de campismo e de caravanismo
- Portaria n.º 937/2008, de 20 de Agosto – Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural (Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 63-A/2008, de 17 de Outubro)

- Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de Março – Aprova o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos (Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 25/2008, de 25 de Maio)
- Decreto-Lei n.º 204/2000, de 01 de Setembro – Regula o acesso e o exercício da actividade das empresas de animação turística (alterado pela Decreto-Lei n.º 108/2002, de 16 de Abril)
- Decreto Regulamentar n.º 18/99, de 27 de Agosto – Regula a animação ambiental nas modalidades de animação, interpretação ambiental e desporto de natureza nas áreas protegidas, bem como o processo de licenciamento das iniciativas e projectos de actividades, serviços e instalações de animação ambiental (alterado pela Decreto Regulamentar n.º 17/2003, de 10 de Outubro)
- Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 56/2002, de 11 de Março – Regula o turismo de natureza (Revogado, com excepção das disposições referentes à animação ambiental constantes dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º e dos artigos, 8.º, 9.º e 12.º)

● Qualificação dos produtos agro-alimentares

- Decreto-Lei n.º 212/2004, de 23 de Agosto – Estabelece a organização institucional do sector vitivinícola
- Despacho Normativo n.º 32/2000, de 31 de Julho – Determina que os agrupamentos de produtores gestores de nomes geográficos ou tradicionais protegidos ao abrigo dos Regulamentos (CEE) n.os 2081/92 e 2082/92 ou protegidos a nível nacional devam apresentar um relatório com dados de gestão e estatísticos

- Despacho Normativo n.º 12/99, de 8 de Março - Determina que os nomes de organismos de controlo devem obrigatoriamente figurar na rotulagem dos produtos agrícolas ou dos géneros alimentícios cujos nomes são denominações de origem protegidas, ou indicações geográficas protegidas, ou especialidades tradicionais garantidas
- Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto - Estabelece normas relativas à organização, gestão e composição da Comissão Consultiva Interprofissional para a Certificação dos Produtos Agro-Alimentares. Revoga o Despacho Normativo n.º 295/93, de 8 de Setembro, e o Despacho n.º 7/95, de 21 de Março
- Regulamento (CE) n.º 1216/2007 da Comissão, de 18 de Outubro de 2007, que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 509/2006 do Conselho relativo às especialidades tradicionais garantidas dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios
- Regulamento (CE) n.º 1898/2006 da Comissão, de 14 de Dezembro de 2006, que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios
- Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho, de 20 de Março de 2006, relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios
- Regulamento (CE) n.º 509/2006 do Conselho, de 20 de Março de 2006, relativo às especialidades tradicionais garantidas dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios

Actor do mundo rural: pessoa singular ou colectiva que contribua, directa ou indirectamente, para a dinamização sócio-económica do território rural em que se integra.

Agricultor: entidade singular ou colectiva que exerce uma actividade agrícola, com ou sem recurso a trabalho assalariado e utilizando factores de produção **próprios e/ou de terceiros**.

Agro-turismo: serviço de hospedagem prestado em imóvel situado em exploração agrícola, que permite aos hóspedes o acompanhamento e conhecimento da actividade agrícola, ou a participação nos trabalhos aí desenvolvidos, de acordo com as regras estabelecidas pelo responsável. (Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março).

Animação: conjunto de práticas que visam estimular os indivíduos e as colectividades a tornarem-se agentes do próprio desenvolvimento e do desenvolvimento qualitativo das comunidades em que estão inseridas. Dado o seu carácter instrumental, a animação pode ser colocada ao serviço do desenvolvimento cultural (no sentido restrito), ao serviço do desenvolvimento social e económico e ao serviço da participação social, contando com o contributo de agentes catalisadores individuais (animadores voluntários ou profissionais) ou colectivos (associações, colectividades, cooperativas, centros culturais, sociedades recreativas e culturais, clubes, etc.).

Aquacultura: produção controlada de seres vivos, animais ou plantas, em meio aquático.

Área Protegida: zonas bem delimitadas, que são criadas e geridas de modo a que se mantenham os valores naturais e culturais que nelas existem.

Arquitectura tradicional: edificação em contexto urbano ou rural, com valor individual ou de conjunto, usualmente construída com recurso a práticas e tradições locais e utilização de materiais da região, com expressão local e matriz de continuidade.

Artesanato: produto obtido pelo exercício de actividade artesanal, o que implica fidelidade aos processos tradicionais, em que a intervenção pessoal constitui um factor predominante. O conceito inclui a produção de objectos de valor artístico ou utilitário e a produção e preparação artesanal de bens alimentares.

Bem cultural: local, zona, edifício, qualquer outra obra construída ou conjunto de edificações que possuam significado cultural, incluindo quer o conteúdo quer o espaço envolvente. O significado cultural designará o valor estético, histórico, científico ou social de um bem para as gerações passadas, presentes ou futuras (Carta de Burra, Icomos, Austrália, 1981).

Bens imóveis: bens que não podem ser removidos ou transportados de um lugar para outro sem implicar a sua destruição, alteração da sua essência ou fim a que se destina. Constituem bens imóveis as construções da exploração agrícola bem como os ligados ao artesanato, à indústria, ao lazer ou à vida colectiva, podendo testemunhar actividades locais específicas ou, simplesmente, um estilo arquitectónico.

Bens móveis: os bens móveis englobam as espécies artísticas, etnográficas, científicas e técnicas, arqueológicas, arquivísticas, audiovisuais, bibliográficas, fotográficas e fonográficas.

Biodiversidade: diversidade relativa entre organismos presentes em diferentes ecossistemas (diversidade dentro da espécie e entre espécies e diversidade comparativa entre ecossistemas). Refere-se tanto ao número (riqueza) de diferentes categorias biológicas quanto à abundância relativa (equitabilidade) dessas categorias e inclui variabilidade ao nível local (alfa diversidade), complementaridade biológica entre habitats (beta diversidade) e variabilidade entre paisagens (gama diversidade). Engloba, assim, a totalidade dos recursos vivos, ou biológicos, e dos recursos genéticos bem como os seus componentes.

Casa de campo: imóvel situado em aldeia e espaço rural que preste serviço de alojamento a turistas e se integre, pela sua traça, materiais de construção e demais características, na arquitectura típica local (Portaria n.º 937/2008, de 20 de Agosto).

Conservação: cuidados a serem dispensados a um bem para preservar-lhe as características que apresentem significado cultural. De acordo com as circunstâncias, a conservação implicará ou não a preservação ou o restauro; além da manutenção poderá, igualmente, compreender obras mínimas de reconstrução ou adaptação que atendam às necessidades e exigências de ordem prática (Carta de Burra, Icomos, Austrália, 1981).

Convenção: acordo escrito concluído entre países ou outras estruturas da sociedade internacional (ex.: organizações internacionais) com vista a produzir efeitos de direito nas suas relações mútuas e que deve ser executado de boa vontade.

Denominação de Origem Controlada (DOC): designação atribuída a vinhos cuja produção está tradicionalmente ligada a uma região geograficamente delimitada e sujeita a um conjunto de regras consignadas em legislação própria (características dos solos, castas recomendadas e autorizadas, práticas de vinificação, teor alcoólico, tempo de estágio, etc.). Na prática, obtiveram este estatuto as mais antigas regiões produtoras deste tipo de vinhos.

Denominação de Origem Protegida (DOP): nome de um produto cuja produção, transformação e elaboração ocorrem numa área geográfica delimitada com um saber-fazer reconhecido e verificado.

Desenvolvimento rural: desenvolvimento equilibrado e diversificado dos territórios rurais que assegura, quer a manutenção de um sector agrícola viável através de actividades alternativas ou complementares (turismo rural, lazer, serviços, etc.), quer a preservação do meio ambiente, dos recursos naturais, das paisagens e do património cultural.

Desenvolvimento sustentável: modelo de desenvolvimento económico-social compatível com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e com a protecção do meio ambiente, ou seja, que assegura as necessidades presentes sem comprometer a satisfação das necessidades das gerações futuras.

Dieta alimentar: conceito que traduz os hábitos alimentares individuais, ou seja o conjunto de alimentos ingeridos diariamente, por forma a fornecer ao nosso organismo os elementos químicos necessários para a manutenção, crescimento e regeneração do corpo, bem como para os processos de produção energética, dos quais depende a manutenção do metabolismo.

Ecoturismo: modalidade de turismo da natureza que envolve actividades ao ar livre, de baixo impacto ambiental, em áreas naturais, promovendo o desenvolvimento económico de um local/região e assegurando a protecção e valorização dos recursos naturais.

Ecoturismo: modalidade de turismo da natureza que envolve actividades ao ar livre, de baixo impacto ambiental, em áreas naturais, promovendo o desenvolvimento económico de um local/região e assegurando a protecção e valorização dos recursos naturais.

Enoturismo: promoção do turismo vitivinícola através da realização de rotas e roteiros organizados no terreno. O enoturismo pode ser entendido de uma forma mais vasta como um meio de dar a conhecer uma região não só através de todos os aspectos ligados ao vinho mas também da riqueza patrimonial de um dado território (património paisagístico, arquitectónico e museológico, gastronómico, artesanato, etc.).

Espaço rural: áreas com ligação tradicional e significativa à agricultura ou ambiente e paisagem de carácter vincadamente rural (Portaria n.º 937/2008, de 20 de Agosto).

Empreendimentos de turismo no espaço rural: classificam-se em casas de campo, agro-turismo e hotéis rurais.

Especialidade Tradicional Garantida (ETG): qualquer produto agrícola ou género alimentício tradicional que beneficia do reconhecimento da sua especificidade pela Comunidade Europeia. O produto agrícola ou o género alimentício deve ser produzido a partir de matérias-primas tradicionais ou caracterizar-se por uma composição tradicional ou um modo de produção e/ou de transformação que reflecta o tipo de produção e/ou de transformação tradicional.

Exploração agrícola: conjunto de parcelas, contínuas ou não, que constituem uma unidade técnico-económica, caracterizada pela utilização em comum dos meios de produção, submetida a uma gestão única, independentemente do título de posse, do regime jurídico e da área ou localização.

Gestão da paisagem: acção que visa assegurar a manutenção de uma paisagem, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável, no sentido de orientar e harmonizar as alterações resultantes dos processos sociais, económicos e ambientais (Artigo 1º do Decreto-Lei n.º 4/2005, de 14 de Fevereiro).

Habitat: área terrestre ou aquática natural ou seminatural que se distingue por características geográficas abióticas ou bióticas (Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho).

Horta familiar: superfície de dimensão normalmente inferior a 2000 m², reservado à produção de hortícolas, frutos e flores destinados fundamentalmente ao autoconsumo.

Hotel rural: hotel situado em espaço rural que, pela sua traça arquitectónica e materiais de construção, respeite as características dominantes da região onde está implantado, podendo instalar-se em edifício novo que ocupe a totalidade de um edifício ou integre uma entidade arquitectónica única e respeite as mesmas características (Portaria n.º 937/2008, de 20 de Agosto).

Identidade cultural: princípio de afirmação, criação e livre determinação, através da qual cada povo exprime a continuidade entre o passado, o presente e o futuro, contribuindo ao mesmo tempo para enriquecer e perpetuar o património comum da Humanidade (ex-Director Geral da UNESCO, Sr. Amadou- Mahtar M'Bow).

Indicação Geográfica Protegida (IGP): nome de uma região, de um local determinado, ou, em casos excepcionais, de um país, que serve para designar um produto agrícola ou um género alimentício:

- originário dessa região, desse local determinado ou desse país, e
- que possui determinada qualidade, reputação ou outras características que podem ser atribuídas a essa origem geográfica, e
- cuja produção e/ou transformação e/ou elaboração ocorrem na área geográfica delimitada.

Indicação de Proveniência Regulamentada (IPR): designação utilizada para vinhos que, embora gozando de características particulares, terão de cumprir, num período mínimo de 5 anos, todas as regras estabelecidas para a produção de vinhos de grande qualidade para poderem, então, passar à classificação de DOC.

Interpretação ambiental: técnica multidisciplinar de tradução da paisagem, do património natural e cultural (Decreto Regulamentar n.º 18/99, de 27 de Agosto).

Inventariação: levantamento dos bens culturais existentes com vista à respectiva identificação.

Lugares notáveis: obras realizadas pelo homem ou fruto da conjugação entre o homem e a natureza, bem como as zonas, inclusive lugares arqueológicos, que tenham valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico (Convenção sobre a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural, Paris, 1972).

Manutenção: protecção contínua da substância, do conteúdo e da envolvente de um bem, não devendo ser confundida com o termo reparação. A reparação implica o restauro e a reconstrução (Carta de Burra, Icomos, Austrália, 1981).

Medidas agro-ambientais: regime de ajudas à aplicação de métodos de produção agrícola compatíveis com as exigências de protecção do ambiente e a preservação do espaço rural.

Microempresa: empresa que emprega menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros (Rec. da COM. 2003/361/CE).

Monumento: bem reconhecido pelo seu valor e que constitui um suporte da memória, que nele reconhece aspectos relevantes que guardam uma relação com actos e pensamentos humanos, associados ao curso da história (Carta de Cracóvia, 2000).

Monumento histórico: compreende a criação arquitectónica isolada, bem como o sítio urbano ou rural que testemunha uma civilização particular, uma evolução significativa ou um acontecimento histórico. Estende-se não só às grandes criações mas também às obras mais simples, que tenham adquirido, com o tempo, um significado cultural (Carta deVeneza, 1964).

Monumento natural: ocorrência natural contendo um ou mais aspectos que, pela sua singularidade, raridade ou representatividade em termos ecológicos, estéticos, científicos e culturais, exigem a sua conservação e a manutenção da sua integridade (Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho).

Museu: instituição permanente, sem fins lucrativos, ao serviço da sociedade e do seu desenvolvimento, aberta ao público, que promove pesquisas relativas aos testemunhos materiais do homem e do seu meio ambiente, adquire-os, conserva-os, comunica-os e expõe-nos para estudo, educação e lazer (Instituto dos Museus e da Conservação).

Núcleo ecomuseológico: local ou instalação onde através da interpretação se remete o visitante para a compreensão de determinados fenómenos culturais, sociais e naturais, através do seu contacto e ou da recriação dos mesmos (Decreto Regulamentar n.º 18/99, de 27 de Agosto)

Ofício tradicional: actividade assente num “saber-fazer” tradicional, aberta à inovação, podendo incorporar novos processos produtivos ou matérias-primas, desde que seja mantido um carácter diferenciado em relação à produção industrial seriada.

Ordenamento da paisagem: acções com forte carácter prospectivo, visando a valorização, a recuperação ou a criação de paisagens (Artigo 1º do Decreto-Lei n.º 4/2005, de 14 de Fevereiro).

Ordenamento do território: processo de apoio à tomada de decisão que visa organizar a distribuição dos usos e funções no espaço, como contributo para o desenvolvimento integrado. Tal desenvolvimento deverá resultar da utilização racional e sustentável dos recursos naturais e humanos presentes, bem como da conservação dos valores permanentes do território, permitindo a efectiva qualidade de vida das comunidades ligadas aos diferentes espaços territoriais.

Paisagem: parte do território, tal como é apreendida pelas populações, cujo carácter resulta da acção e da interacção de factores naturais e/ou humanos, desempenhando importantes funções de interesse público no âmbito cultural, ecológico, ambiental e social e constituindo um recurso favorável à actividade económica (Artigo 1º do Decreto-Lei n.º 4/2005, de 14 de Fevereiro).

Paisagem protegida: área que contenha paisagens resultantes da interacção harmoniosa do ser humano e da natureza, e que evidenciem grande valor estético, ecológico ou cultural (Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho).

Parque nacional: área que contenha maioritariamente amostras representativas de regiões naturais características, de paisagens naturais e humanizadas, de elementos de biodiversidade e de geossítios, com valor científico, ecológico ou educativo (Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho).

Parque natural: área que contenha predominantemente ecossistemas naturais ou seminaturais, onde a preservação da biodiversidade a longo prazo possa depender de actividade humana, assegurando um fluxo sustentável de produtos naturais e de serviços (Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho).

Património classificado: bem cultural, móvel ou imóvel, classificado nas categorias de interesse nacional, público ou municipal (Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro).

Património geológico: conjunto de geossítios que ocorrem numa determinada área e que inclui o património geomorfológico, paleontológico, mineralógico, petrológico, estratigráfico, tectónico, hidrogeológico e pedológico, entre outros (Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho).

Património imaterial: engloba as práticas, as representações, as expressões, os conhecimentos e aptidões, bem como os instrumentos, os objectos, os artefactos e espaços culturais que lhes estão associados, que as comunidades, os grupos e os indivíduos reconheçam como fazendo parte integrante do seu património cultural (Resolução da Assembleia da República n.º 12/2008, de 26 de Março).

Património histórico: criação arquitectónica isolada, bem como o sítio urbano ou rural que são o testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico (castelos, mosteiros, sítios arqueológicos, ruínas, muralhas, torres de vigia, etc.).

Património material: bens de natureza corpórea, móveis e imóveis, que podem revestir variadas formas tais como as construções, as paisagens, o mobiliário, etc.

Património não classificado: património que não foi objecto do acto final do procedimento administrativo mediante o qual se determina que certo bem possui um inestimável valor cultural.

Património cultural: todos os bens que sendo testemunhos com valor de civilização ou de interesse cultural relevante são objecto de especial protecção e valorização. Estes bens devem reflectir valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade (Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro).

Património natural: conjunto de bens físicos, que compreende os monumentos naturais, as formações geológicas e fisiográficas, as zonas estritamente delimitadas que constituem os habitats de espécies animais e vegetais ameaçadas e os sítios ou zonas naturais de valor universal excepcional do ponto de vista da ciência, da conservação ou da paisagem.

Património rural: em sentido lato, o património rural compreende o conjuntos dos bens materiais e imateriais que testemunham as relações que uma comunidade estabeleceu no decurso da história com o território em que está inserida.

Pesca artesanal: pesca que utiliza meios e técnicas tradicionais, embarcações de pequena tonelagem e em muitos casos desprovidas de motor, e que se pratica em zonas marinhas próximas da costa e nas águas continentais (lagos e rios). A tripulação é reduzida, como reduzidas são também as capturas.

Plano de desenvolvimento local (PDL): instrumento de programação que visa a execução da estratégia local de desenvolvimento concebida por um GAL para o seu território, através, de um conjunto de medidas e acções, organizadas de uma forma integrada e claramente orçamentadas, tendo em conta as necessidades previamente diagnosticadas para esse mesmo território.

Preservação: práticas ou acções que visam prolongar a existência dos bens culturais, minimizando a deterioração física e química, o dano e a perda de conteúdo informacional.

Produto tradicional: produto agrícola ou agro-alimentar, produzido a nível local ou regional, que ao longo do tempo ganhou notoriedade pela sua natureza e/ou composição, ou pelo seu modo de produção e/ou transformação.

Protecção da paisagem: acções de conservação ou manutenção dos traços significativos ou característicos de uma paisagem, justificadas pelo seu valor patrimonial resultante da sua configuração natural e/ou da intervenção humana (Artigo 1º do Decreto-Lei n.º 4/2005, de 14 de Fevereiro).

Região determinada: área ou um conjunto de áreas vitícolas que produzam vinhos com características qualitativas especiais e cujo nome é utilizado para designar os V.Q.P.R.D..

Reserva natural: área que contenha características ecológicas, geológicas e fisiográficas, ou outro tipo de atributos com valor científico, ecológico ou educativo, e que não se encontrem habitada de forma permanente ou significativa (Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho).

Restauro: intervenção directa a realizar num objecto danificado ou deteriorado, cujo fim é o de proporcionar o seu entendimento e significado cultural ou importância, sem deixar de respeitar, tanto quanto possível a sua integridade física, estética e histórica (European Confederation of Conservator-restorers Organization).

Saber-fazer: conhecimento empírico, típico de determinado território, preservado como tradição, e materializado na confecção de produtos ou na existência de técnicas, de cariz não científico, inerentes a esse mesmo território.

Sítio arqueológico: obra combinada do homem e da natureza, parcialmente construída e constituindo espaço suficientemente característico e homogéneo para ser objecto de uma delimitação topográfica, notável pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico.

Terra arável: superfície frequentemente mobilizada com lavouras, cava, sachas, e que se destina a culturas de sementeira anual (cereais, feijão, girassol batata, etc.), ou a culturas ressemeadas que ocupam o solo por um período inferior a 5 anos (morangos, prados temporários, etc.). Neste conceito também é incluída a terra em pousio e a horta familiar e, de um modo geral, a superfície que entra normalmente numa rotação.

Território rural: território delimitado segundo os critérios estipulados no Anexo I - Metodologia para a delimitação das zonas rurais - do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER).

Turismo de aldeia: prestação de serviços de alojamento em cinco ou mais casas de campo situadas na mesma aldeia ou freguesia, ou em aldeias ou freguesias contíguas, desde que exploradas por uma única entidade, sem prejuízo de a propriedade pertencer a mais do que uma pessoa (Portaria n.º 937/2008, de 20 de Agosto);

Turismo no espaço rural: conjunto de serviços de alojamento e serviços complementares prestados a turistas em espaços rurais, tendo em vista a oferta de um produto turístico completo e diversificado no espaço rural. Os empreendimentos de turismo no espaço rural podem ser classificados nos seguintes grupos: “Casas de campo”, Agro-turismo”, e “Hotéis rurais” (Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março).

Turismo de natureza: produto turístico composto por estabelecimentos, que se destinem a prestar serviços de alojamento a turistas, em áreas classificadas ou noutras áreas com valores naturais, e serviços complementares relacionados com a animação ambiental, a visitação de áreas naturais, o desporto de natureza e a interpretação ambiental (Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março).

Turista: visitante que permanece, pelo menos, uma noite num alojamento colectivo ou particular no lugar visitado (Decisão (CE) n.º 1999/34/CE, de 9 de Dezembro).

Vinhos de Qualidade Produzidos em Região Determinada (VQPRD): designação que engloba todos os vinhos classificados como DOC (Denominação de Origem Controlada) e IPR (Indicação de Proveniência Regulamentada). Existe também nomenclatura aplicável aos vinhos licorosos e espumantes: VLQPRD - Vinho Licoroso de Qualidade Produzido em Região Determinada; VEQPRD - Vinho Espumante de Qualidade Produzido em Região Determinada; VFQPRD - Vinho Frisante de Qualidade Produzido em Região Determinada.

Visitante: indivíduo que se desloca a um local situado fora do seu ambiente habitual, por um período inferior a 12 meses, cujo motivo principal é outro que não o exercício de uma actividade remunerada no local visitado. Existem duas categorias de visitantes: os excursionistas e os turistas (Decisão (CE) n.º 1999/34/CE, de 9 de Dezembro).

